

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 (Processo Administrativo n° 23076.027430/2021-49)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal de Pernambuco, por meio da Diretoria de Licitações e Contratos, sediada na Avenida da Arquitetura, s/n, *Campus* Universitário Joaquim Amazonas, Cidade Universitária, Recife, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 04 de janeiro de 2022

Horário: 09h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – https://www.gov.br/compras/pt-br/

Pregoeiro: Jorge Olímpio do Nascimento - SIAPE 1132225

(Portaria de Designação nº 4374, de 12 de Novembro de 2021, do Magnífico Reitor).

Telefones: (81) 2126.8034 / 8662 / 7032

### 1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para registro de preços para eventual aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS DA LINHA BRANCA** (refrigeradores, congeladores, fogões, fornos micro-ondas e lavadoras de roupa) para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e da Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme no Anexo I do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

### 2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
  - 2.1.1.0 Órgão Gerenciador será a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), UASG 153080.
  - 2.1.2.São Órgãos Participantes: Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)

### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
  - 3.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio <a href="https://www.gov.br/compras/pt-br/">https://www.gov.br/compras/pt-br/</a>, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil.
- 3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
  - 3.5.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

### 4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.
  - 4.1.1.Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
  - 4.1.2.Para os itens **3 a 18**, **21**, **24**, **25**, **30 e 31**, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
  - 4.1.3. Foram aplicadas cotas reservadas para participação de ME e EPP, conforme dispõe o art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, tendo sido utilizado o percentual de 10% para os itens de ampla concorrência 1, 19, 22,26 e 28, resultando nos itens 2, 20,23,27 e 29, cotas reservadas para ME e EPP.

- 4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.3.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.3.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.3.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.3.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 4.3.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
  - 4.3.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
  - 4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.4.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
    - 4.4.1.1. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
    - 4.4.1.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.
  - 4.4.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos:
  - 4.4.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
  - 4.4.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.4.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
  - 4.4.6. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
  - 4.4.7. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

- 4.4.8. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 5.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
  - 5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
  - 5.7. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
  - 5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

### 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário do item;
  - 6.1.2. Marca;
  - 6.1.3. Fabricante;

Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do **Anexo I** do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

- 6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
  - 6.6.1.O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

### 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).
- 7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
  - 7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
  - 7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e

empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

- 7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
  - 7.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
    - 7.26.1. no país;
    - 7.26.2. por empresas brasileiras;
    - 7.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
    - 7.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
  - 7.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
    - 7.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
    - 7.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **1 (um)** dia útil, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível, considerando o que está demonstrado no **Anexo I** do Termo de Referência, anexo a este Edital.
  - 8.2.1.Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato

convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de (1 um) dia útil, sob pena de não aceitação da proposta.
  - 8.5.1.É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
  - 8.5.2.Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
    - 8.6.2.1 PROPOSTA DE PREÇO contendo especificação detalhada do item ofertado, com informações do **fabricante**, **marca**, **modelo** e preços atualizados de acordo com o último lance ofertado durante o pregão.
      - 8.6.2.1.1 A proposta será analisada por comissão/servidor indicada pelo setor demandante: CPC PROGEST: E-mail: dplan.dlog@ufpe.br Telefone: (81) 2126-7147.
    - 8.6.2.2 Caso as comprovações da PROPOSTA não sejam possíveis com as informações fornecidas pela licitante, será diligenciado pelo pregoeiro para apresentação de documentação adicional.
    - 8.6.2.3. Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO, ANVISA etc. compulsoriamente e/ou expressos neste Edital e seus anexos.
    - 8.6.2.4. De acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, só será admitida a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE, nas classes listadas no **Anexo I** do Termo de Referência, nos termos das Portarias INMETRO (listadas no subitem 8.6.2.4.1.), que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
    - 8.6.2.4.1. Legislação por grupo de materiais:
    - a) Fornos de Microondas: Portaria Inmetro n.º 497, de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria INMETRO n.º 600, de 09 de novembro de 2012;
    - b) Fogões e fornos a gás de uso doméstico: Portaria INMETRO nº 400, de 01/08/2012 alterada pela Portaria INMETRO n.º 496, de 10/10/2013.
    - c) Máquinas de lavar roupas de uso doméstico: Portaria INMETRO n° 170, de 05 de abril de 2019 d) Refrigeradores e seus assemelhados, de uso doméstico: Portaria INMETRO n.º 577, de 18 de novembro de 2015 do INMETRO.

- 8.6.2.4.2. A comprovação da referida certificação se dará através de consulta ao sitio http://www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp.
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
  - 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

### 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
  - d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos
     CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União TCU;
  - 9.1.1.Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
  - 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
  - 9.2.1.O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
  - 9.2.2.É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
  - 9.2.3.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 1 (um) dia útil, sob pena de inabilitação.
  - 9.3.1. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail: <a href="mailto:pregoeiros@ufpe.br">pregoeiros@ufpe.br</a>, indicando-se como assunto a modalidade e o número da licitação (*PREGÃO ELETRÔNICO nº 20/2021.*), dirigindo a mensagem ao pregoeiro designado para conduzir a abertura do certame, identificado no preâmbulo deste Edital.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 9.6.1.Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

### 9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

### 9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.9.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

- 9.9.4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.9.5. prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual:
- 9.9.6. prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.9.7. caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.9.8. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

### 9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.10.1. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.10.2. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
  - 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
  - 9.10.2.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
  - 9.10.2.3. é admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
  - 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 ( um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo					
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante					
SG =	Ativo Total					

### Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

- 9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- 9.11. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.12. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
  - 9.12.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.13. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.14. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.15. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.16. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.17. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
  - 9.18. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

- 9.18.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.19. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

### 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 1 (um) dia útil, conforme modelo de proposta, anexo II do Termo de Referência, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata de Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, e fabricante, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

### 11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

- 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante **no subitem 24.11** deste Edital.

### 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
  - 12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - 12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
  - 12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. Será exigida garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação, complementar à legal, conforme prazos mínimos e demais regras constantes do Termo de Referência.

### 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
  - 16.2.1. Caberá à Contratada responder pelas despesas postais, quaisquer que sejam o meio e a modalidade de envio, decorrentes da devolução à UFPE da Ata de Registro de Preços devidamente assinada, caso não a entregue pessoalmente
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
  - 16.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

### 17. DA NOTA DE EMPENHO

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, durante a validade da Ata de Registro de Preços será emitida Nota de Empenho.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para da Nota de Empenho, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja aceito no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, não prorrogável conforme previsão no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
  - 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
  - 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata de registro de precos.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar a ata de registro de preços.

### 18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, Anexo a este Edital.

### 19. DAS OBRIGAÇÕES DA UFPE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, Anexo a este Edital.

### 20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

### 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
  - 21.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 21.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 21.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 21.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 21.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 21.1.6. não mantiver a proposta;
  - 21.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 21.1.8. comportar-se de modo inidôneo:
- 21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
  - 21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 21.4.2. Multa de **10%** (**dez por** cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 21.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 21.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a

- eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 21.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 21.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

### 22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### 23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **pregoeiros@ufpe.br**, ao pregoeiro designado para conduzir a abertura deste Pregão, indicando-se como assunto a modalidade e o número da licitação (PREGÃO Nº 20/2021) e nº do respectivo processo administrativo.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço de e-mail indicado no **subitem 23.2**, obedecendo-se as demais orientações dispostas naquele subitem.
  - 23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
  - 23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
  - 23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

### 24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

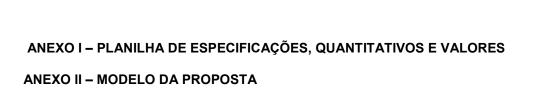
- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

- 24.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico < https://www.gov.br/compras/pt-br/>, e também poderá ser acompanhado sua tramitação, por meio do endereço eletrônico da UFPE: <a href="https://www.ufpe.br/progest/licitacoes">https://www.ufpe.br/progest/licitacoes</a>, clicandose no nº do processo SIPAC: 23076.027430/2021-49, na coluna correspondente.
- 24.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
  - 24.12.1. ANEXO I Termo de Referência e seus anexos;
  - 24.12.2. ANEXO II Minuta de Ata de Registro de Preços e seus anexos;

Recife, 21 de dezembro de 2021.

RODRIGO DANNIEL DA SILVA ALEXANDRE Coordenador de Licitações SIAPE 1731717

# ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021 TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS



SÃO ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

**ANEXO III - ETP** 

### ANEXO II DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

A Universidade Federal de Pernambuco, autarquia educacional vinculada ao Ministério da Educação, com sede na avenida da Arquitetura, s/n, Campus Joaquim Amazonas, Cidade Universitária, na cidade de Recife, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 24.134.488/0001-08, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Prof. Alfredo Macedo Gomes, nomeado por Decreto da Presidência da República Federativa do Brasil de 9 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial da União nº 197, Seção 2, p. 1 de 10 de outubro de 2019, inscrito no CPF sob o nº 419.720.744-15, portador da Carteira de Identidade nº 2.680.490 SSP/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ....../2021, publicado no Diário Oficial da União nº..... seção 3, p. ....., de ..../..../2021, processo administrativo n.º 23076.027430/2021-49, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a sequir:

### 1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS DA LINHA BRANCA** (refrigeradores, congeladores, fogões, fornos micro-ondas e lavadoras de roupa) para atender as necessidade da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE) e Órgãos Participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no **Anexo I** do Termo de Referência, anexo do edital, do *Pregão* nº 20/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

		Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
ITEM	Campus	Especificação do Produto	Marca/Fabricante/ Modelo/Linha	Unid		dade por gão Base do Curado 160225	Quantidade Total	R\$ Unitário	R\$ Total

Preco Global da Proposta (soma dos precos globais dos itens) R\$						

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### 2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

- 2.1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal de Pernambuco (UFPE/ UASG 153080)
- 2.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225)

	Órgãos Participantes			
ltem nº		do Região JASG:	Unidade	Quantidade

### 3 . DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 3.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão
- 3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 3.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

- 3.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 P).
- 3.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

### 4 VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12** (**doze**) **meses**, após cumpridos os requisitos de publicidade do certame em ....../....., não podendo ser prorrogada.

### 5 GESTÃO DA ATA

- 5.1 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata de registro de preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
  - 5.1.1 irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
    - 5.1.2 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.
    - 5.2. A GESTÃO da Ata de Registro de Preços será exercida pela diretora da Diretoria de Logística DLOG, Maria da Conceição Couto da Silva, SIAPE nº 1932618, E-mail: dlog.progest@ufpe.br Telefone: 81 2126.7699.
      - 5.2.1. O Gestor substituto será o Coordenador da Divisão de Execução e Controle de Compras DCOM, Diego Messias Santos Silva, SIAPE nº 2179251, E-mail: diego.messias@ufpe.br Telefone: 81 2126.7144.
    - 5.3 São obrigações do gestor da Ata de Registro de Preços:
      - 5.3.1. Gerenciar processos de adesão por órgãos não participantes;
      - 5.3.2. Gerir o quantitativo disponível da ARP;
      - 5.3.3. Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da Contratada;
      - 5.3.4. Encaminhar comunicados e notificações à Contratada;
      - 5.3.5. Autorizar a utilização da Ata de Registro de Preços.

### **6 REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
  - 6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
  - 6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.70 registro do fornecedor será cancelado quando:
  - 6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - 6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - 6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - 6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
  - 6.9.1 por razão de interesse público; ou
  - 6.9.2 a pedido do fornecedor.

### 7 DAS PENALIDADES

7.10 descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Termo de Referência.

- 7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5°, inciso X, do Decreto n° 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6°, Parágrafo único, do Decreto n° 7.892/2013).
- 7.3O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### **8 CONDIÇÕES GERAIS**

- 8.1As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas)** vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

	Recife, de de 2021.					
	UFPE					
	CONTRATADA					
Testemunhas: Nome	CPF					
Nome	CPF					

### **ANEXOS DESTA ATA:**

ANEXO I – Ata de Formação do Cadastro de Reserva

ANEXO II - Termo de Referência

ANEXO III - Proposta Vencedora

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA DE FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (TERMO DE REFERÊNCIA)

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2021

ANEXO III DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PROPOSTA VENCEDORA)





# SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DIRETORIA DE LOGÍSTICA COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

1. TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 23076.027430/2021-49)

### 2. DO OBJETO

- 2.1. REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS DA LINHA BRANCA (refrigeradores, congeladores, fogões, fornos micro-ondas e lavadoras de roupa), para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
  - **2.1.1.** Órgão Participante: Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225).
  - 2.1.2. Quadro de especificação, quantitativos e valores conforme ANEXO I.
- **2.2.** Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8°, §4° do Decreto n. 8.538, de 2015.
- **2.3.** Regime de Contratação será realizado através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
- **2.4.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável por se tratar de Registro de preços.
- **2.5.** Na contratação o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- **2.6.** Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais CATMAT do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais SIASG.
- **2.7.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. (Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993);
- **2.8.** Foram aplicadas cotas reservadas para participação de ME e EPP, conforme dispõe o art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, tendo sido utilizado o percentual de 10% para os itens de ampla concorrência 1, 19, 22,26 e 28, resultando nos itens 2, 20,23,27 e 29, reservados para ME e EPP.
- **2.9.** Conforme legislação vigente, os itens, objeto deste processo, não têm margem de preferência.
- **2.10.** Justificamos a possibilidade de participação de sociedades **cooperativas**, nesta licitação por tratar-se de aquisição de bens em que a execução do objeto por este tipo de sociedade necessariamente não gera nenhum risco a sua execução. Além de observar regra que viabiliza tal participação, inserta no art. 3°, §1°, inc. I da Lei nº 8.666/93.
  - **2.10.1.** Dessa forma, entendemos que a **permissão da participação** de Sociedades Cooperativas, neste procedimento licitatório, se coaduna com o diploma legal mediante regramento de condições de participação e habilitação.

Coordenação de Planejamento de Compras Termo de Referência nº 06/2021 Objeto: LINHA BRANCA

- 2.11. Com o intuito de privilegiar a competitividade, para esta licitação não será admitida a participação de consórcios, pois trata-se de aquisição de bens, cujo objeto envolve materiais de baixa complexidade e pequeno vulto. Dessa forma, entendemos que a aquisição dos itens não implica na necessidade das empresas que atuam neste mercado associarem-se, pois não há o risco de isoladamente não conseguirem atender à demanda licitada, mesmo na hipótese da aquisição total de algum item.
- 2.12. As diretrizes de sustentabilidade previstas neste termo baseiam-se no Art. 3º da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010; Art. 4º, incisos I, III, VI, Art. 5º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012; incisos I, II, III, do Art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010; Art. 225º Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Observado as recomendações de soluções economicamente viáveis previstas no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU. As previsões contidas neste termo têm por objetivo atender às condições definidas no Termo de Compromisso firmado entre a Universidade Federal de Pernambuco e o Ministério do Meio Ambiente para adesão à Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, através do Convênio 79/2014 UFPE, formalizado através do processo administrativo nº 23076.032479/2014-79.
  - **2.12.1.** Considerando o art. 3º da Lei 8.666/93, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- **2.13.** O presente Termo de Referência encontra-se alinhado ao PLANO DE GERENCIAMENTO DERESÍDUOS SÓLIDOS DA UFPE, bem como aos Manuais e contratos, gerenciados pelainstituição, de destinação de resíduos sólidos que se encontra no site da UFPE https://www.ufpe.br/sinfra/sustentabilidade.
- **2.14.** Os itens ofertados devem estar, no que couber, em conformidade com as normas e registros exigidos: IBAMA, ABNT, INMETRO, ANVISA etc. compulsoriamente e/ou expressos neste TR, Edital e anexos.
- 2.15. De acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU, só será admitida a oferta de produto que possua a Etiqueta Nacional de Conservação de Energia ENCE, nas classes listadas no Anexo I, nos termos das Portarias INMETRO (listadas no subitem 1.17.1), que aprovam os Requisitos de Avaliação da Conformidade RAC do produto e trata da etiquetagem compulsória.
  - **2.15.1.** Legislação por grupo de materiais:
    - a) Fornos de Microondas: Portaria Inmetro n.º 497, de 28 de dezembro de 2011, alterada pela Portaria INMETRO n.º 600, de 09 de novembro de 2012; ,
    - b) Fogões e fornos a gás de uso doméstico: Portaria INMETRO nº 400, de 01/08/2012 alterada pela Portaria INMETRO n.º 496, de 10/10/2013.
    - c) Máquinas de lavar roupas de uso doméstico: Portaria INMETRO n° 170, de 05 de abril de 2019
    - d) Refrigeradores e seus assemelhados, de uso doméstico: Portaria INMETRO n.º 577, de 18 de novembro de 2015 do INMETRO.
  - **2.15.2.** A comprovação da referida certificação se dará através de consulta ao sitio http://www.inmetro.gov.br/consumidor/tabelas.asp.
- **2.16.** Justifica-se a previsão de adesão de ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES pelo atual cenário de redução de gastos públicos, conforme (Art. 22, caput e §3° e §4°) do Decreto 7.892/2013, modificado pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018.

Coordenação de Planejamento de Compras Termo de Referência nº 06/2021 Objeto: LINHA BRANCA

- **2.16.1.** Entende-se que, com a permissão de adesão, as unidades da Administração Pública que necessitem dos materiais registrados em ata possam realizar suas aquisições com um menor custo processual. Observa-se, contudo, que cada órgão interessado deverá avaliar, justificar e comprovar a devida vantajosidade da aquisição através do processo de adesão.
- 2.17. Este Termo de Referência foi elaborado a partir do modelo proposto pela Advocacia-Geral da União atualizado em **Outubro/2020**, tendo como balizas legais as Instruções Normativas SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010 e n° 03 de 26 de abril de 2018; a Lei nº 12.349, de 15 de dezembro de 2010; a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, diplomas legais que deverão subsidiar a elaboração do edital licitatório,

### 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

**3.1.** A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizados em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

**4.1.** A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares-

### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- **5.1.** Classificam-se como Bens comuns por apresentarem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.
- **5.2.** Dada a natureza comum do objeto, será procedida a aquisição através de Pregão Eletrônico, conforme previsto no parágrafo único do Art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- **5.3.** Em função da destinação, regime de suprimento e por se tratar de demanda estimativa, será realizada a contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos dos incisos I e IV do Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

### 6. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

**5.1.** O prazo de entrega dos bens é de **30 (dias) dias corridos**, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, nos seguintes endereços:

### 5.1.1. REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE - RMR:

- **5.1.1.1. Campus Recife** (Reitor Joaquim Amazonas) Avenida Professor Moraes Rego, 1235, Cidade Universitária. Recife/ PE CEP 50.670-901
- **5.1.1.2. CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS (CCJ**): Praça Adolfo Cirne, s/n, Boa Vista. Recife PE. CEP: 50.050-060.
- 5.1.1.3. NÚCLEO DE TELEVISÃO E RÁDIOS UNIVERSITÁRIAS (NTVRU):
  Avenida Norte, 68, Santo Amaro. Recife PE. CEP: 50.040-200
- **5.1.1.4. MEMORIAL DA MEDICINA DE PERNAMBUCO:** Rua Amaury de Medeiros, nº 206, Derby Recife PE. CEP 52.010-120.
- **5.1.1.5. CENTRO CULTURAL BENFICA- TEATRO JOAQUIM CARDOZO** Rua Benfica, 157 Madalena, Recife PE, 50720-001.

Coordenação de Planejamento de Compras Termo de Referência nº 06/2021 Objeto: LINHA BRANCA

5.1.1.6. ÓRGÃO PARTICIPANTE : BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO/COMANDO DA 7º REGIÃO MILITAR/EXÉRCITO BRASILEIRO.

Endereço: Avenida Professor Luiz Freire, nº 198 – Várzea – Recife/PE – CEP: 50740-437. Telefone: (81) 2129-6617 – E-mail: aprov7rm@gmail.com.

### 5.1.2. Município de Vitória de Santo Antão

**5.1.2.1. Centro Acadêmico de Vitória – CAV** (distância aproximada da capital Recife = 50 km) - R. Alto do Reservatório, S/n - Bela Vista, Vitória de Santo Antão – PE. CEP: 55608-680.

### 5.1.3. Município de Caruaru

**Centro Acadêmico do Agreste – CAA** (distância aproximada da capital Recife = 140 km) - Rodovia BR-104, KM 59, s/n, Nova Caruaru. Caruaru – PE. CEP: 55002-970

- 5.1.4.Os itens correspondentes estão identificados na especificação do ANEXO I.
- **5.2.** Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **10 (dez) dias corridos**, pelo(a) servidor(a) responsável pela emissão da nota de empenho, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- **5.4.** Os bens serão recebidos definitivamente, por servidor(a) lotado(a) na unidade responsável pela emissão da nota de empenho, no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
  - **5.4.1.**Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- **5.5.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da contratação
- **5.6.** Os bens deverão ser entregues diretamente nas unidades administrativas da UFPE (departamentos, salas, salas de aula, auditórios, laboratórios, oficinas etc.), conforme destinações internas, indicadas em documento enviado junto à nota de empenho.
- 5.7. As embalagens e os materiais devem apresentar-se totalmente íntegros com identificação completa, e descrição em idioma Português. Embalagens em acordo à praxe do fabricante de cada material e em consonância com a legislação técnica vigente e específica para cada material, se houver, e em acordo com as especificações do ANEXO I.
- 5.8. As entregas devem ser realizadas nos horários de 8h às 12h e das 13h às 16h e previamente agendadas, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de entrega no local indicado, através dos contatos indicados em documento enviado junto à nota de empenho.
- **5.9.** No caso de substituição dos bens, dentro do prazo fixado no **SUBITEM 5.3**, decorrente de problemas de mau acondicionamento e/ou problemas de transporte, quando sanadas as falhas, será reiniciada nova contagem de **15 (quinze) dias corridos** para recebimento definitivo, a partir da data da resolução.
- **5.10.** A Contratada deverá prever todo serviço logístico necessário.

### 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- **6.1.** São obrigações da Contratante:
  - **6.1.1.** Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - **6.1.3.**Comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - **6.1.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por ocasião da entrega do objeto;
  - **6.1.5.** Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- **6.2.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da respectiva Ata de Registro de Preços, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- **6.3.** Manter arquivada toda documentação referente ao processo administrativo vinculado ao certame e sua execução.

### 7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- **7.1.** A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca / fabricante / modelo (se couber);
    - **7.1.1.1.** O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.
  - **7.1.2.**Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - **7.1.3.**Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 7.1.5.Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
  - 7.1.6.Arcar com todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, fretes, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagem, garantia legal, e outros custos necessários ao cumprimento integral do objeto.
  - 7.1.7. Cumprir os critérios de sustentabilidade elencados nos SUBITENS 1.13 A 1.15.

### 8. DA SUBCONTRATAÇÃO

**8.1.** Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

### 9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade da contratação.

### 10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- **10.1.** Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
  - **10.1.1.** O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.
  - **10.1.2.** O representante para acompanhar a entrega dos bens será o servidor lotado na unidade responsável pela emissão da nota de empenho.
- 10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da Ata de Registro de Preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 10.4. A GESTÃO da Ata de Registro de Preços será exercida pela diretora da Diretoria de Logística DLOG, Maria da Conceição Couto da Silva, SIAPE nº 1932618, e-mail: dlog. progest@ufpe.br Telefone (81) 2126.7699;
  - **10.4.1.** O Gestor Substituto será o Coordenador da Divisão de Execução e Controle de Compras (DCOM): Diego Messias Santos Silva, SIAPE n°2179251, CPF n° 057.353.284-25, e-mail: diego.messias@ufpe.br– fone: (81) 2126-7144.
- **10.5.** São obrigações do gestor da Ata de Registro de Preços:
  - **10.5.1.** Gerenciar processos de adesão por órgãos não participantes;
  - **10.5.2.** Gerir o quantitativo disponível na ARP;
  - **10.5.3.** Acompanhar o cumprimento das obrigações por parte da Contratada;
  - **10.5.4.** Encaminhar comunicados e notificações à Contratada;
  - **10.5.5.** Autorizar a utilização da Ata de Registro de Preço;

#### 11. DO PAGAMENTO

- **11.1.** O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- **11.2.** Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto da contratação.
- **11.3.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
  - 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- **11.5.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- **11.6.** Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- **11.7.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- **11.8.** Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- **11.10.** Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- **11.11.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
  - **11.11.1.** Ocorrerá o cancelamento da Ata de Registro de Preço em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- **11.12.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- **11.12.1.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- **11.13.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
  $I = (6 / 100)$   $I = 0,00016438$  365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

#### 12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

**12.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### 13. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

- **13.1.** O prazo total de garantia, compreendendo legal e contratual dos bens, é de, no mínimo 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.
  - **13.1.1.** O prazo acima se justifica pelo que usualmente é praticado no mercado de produtos da linha branca.
  - **13.1.2.** Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o Fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.
- **13.2.** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.
- **13.3.** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.
- **13.4.** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.
- **13.5.** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

- **13.6.** Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da UFPE pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.
  - **13.6.1.** O prazo para retirada do equipamento das dependências da UFPE pela Fornecedora ou pela assistência técnica autorizada será de até 10 (dez) dias úteis
- **13.7.** O prazo de reparação ou substituição indicado no subitem 13.6, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.
- **13.8.** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- **13.9.** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- **13.10.** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado—na Ata de Registro de Preços, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência da Ata de Registro de Preços.

#### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **14.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
  - **14.1.1.** Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - **14.1.2.** Ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - **14.1.3.** Falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preço;
  - **14.1.4.** Comportar-se de modo inidôneo;
  - **14.1.5.** Cometer fraude fiscal:
- **14.2.** Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste Registro de Preço, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
  - **14.2.1. Advertência,** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - **14.2.2.** Multa moratória de **0,2%** (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15** (quinze) dias;
  - **14.2.3.** Multa compensatória de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do preço registrado em ata, no caso de inexecução total do objeto;
  - **14.2.4.** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - **14.2.5.** Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - **14.2.6.** Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

- **14.2.6.1.** A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no **SUBITEM 14.1** deste Termo de Referência.
- **14.2.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados:
- **14.3.** As sanções previstas nos **SUBITENS 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7** poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- **14.4.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
  - **14.4.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - **14.4.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - **14.4.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **14.5.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- **14.6.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
  - **14.6.1.** Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias corridos**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **14.7.** Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- **14.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- **14.10.** A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- **14.11.** O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- **14.12.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

#### 15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

- **15.1.** O custo estimado da contratação é de R\$ 1.055.296,11 ( Um milhão cinquenta e cinco mil, **duzentos e noventa e seis reais e onze centavos ).**
- 15.2. A pesquisa de preços para definir o valor máximo estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, sendo composta por dois documentos: a Planilha de Composição de Valor Máximo aceitável e o Relatório de Preços;
- **15.3.** Em atendimento ao disposto no Art.5º da Instrução Normativa Nº 73, de 5 de agosto de 2020, utilizou-se o parâmetro previsto no inciso I.
  - **15.3.1.** Foi priorizado o inciso I no qual foram coletados preços utilizando a ferramenta Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório.
- **15.4.** Em atendimento ao Art. 6º da supracitada instrução normativa informamos que se utilizou como metodologia a **Média** dos valores obtidos na pesquisa de preços, e que o cálculo incidiu sobre um conjunto de três preços.
- **15.5.** Os recursos serão vinculados à Natureza de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente, conforme subelemento listado abaixo:
  - 15.5.1. 44.90.52.12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.

Recife, 14 de Julho de 2021.

#### ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

- ANEXO I ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES
- ANEXO II MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

## Responsável pelo Termo de Referência

Gustavo Kleber dos Santos Pinto
Membro administrativo

Membro administrativo
Coordenação de Planejamento de Compras
SIAPE 2332571

De acordo,

Maria da Conceição Couto da Silva Diretora de Logística SIAPE nº 1932618

Aprovo,

**Liliana Vieira de Barros** Pró-Reitora de gestão Administrativa SIAPE nº 2132526

Autorizo,

Alfredo Macedo Gomes Reitor SIAPE nº 1171268

	ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E VALORES						
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE UFPE	QUANTIDADE UASG 160225	QUANTIDADE	
1	BR0037680	Freezer, freezer domestico	CONGELADOR – Tipo FREEZER VERTICAL, com uma porta, capacidade de 180 a 250 litros. Classificação de eficiência energética "A" ou "B" expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	32	5	37	
2	BR0037680	Freezer, freezer domestico	Idem ao item 01 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CONGELADOR – Tipo FREEZER VERTICAL, com uma porta, capacidade de 180 a 250 litros. Classificação de eficiência energética "A" ou "B" expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	3	0	3	
3	BR0037680	Freezer, freezer domestico	CONGELADOR – Tipo FREEZER VERTICAL, com uma porta, capacidade de 180 a 250 litros. Classificação de eficiência energética "A" ou "B" expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Campus Vitória de Santo Antão - CAV.	2	0	2	
4	BR0037680	Freezer, freezer domestico	CONGELADOR – Tipo FREEZER VERTICAL, com uma porta, capacidade de 100 a 150 litros. Classificação de eficiência energética "A" ou "B" expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	26	4	30	
5	BR0037680	Freezer, freezer domestico	CONGELADOR – Tipo FREEZER HORIZONTAL, com uma tampa, capacidade de 251 a 350 litros, Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	14	5	19	
6	BR0028096	Fogão gás, fogao a gas tipo domestico	FOGÃO – Tipo QUATRO bocas, com mesa em INOX, acendimento automático, botões removíveis, voltagem 220V, CAPACIDADE mínima do forno 45 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, pelo menos 1 queimador RÁPIDO e um SEMIRRÁPIDO, forno com prateleiras deslizantes. Classificação de eficiência energética "A" para FORNO e MESA DE COCÇÃO, expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	13	3	16	
7	BR0028096	Fogão gás, fogao a gas tipo domestico	FOGÃO – Tipo QUATRO bocas, com mesa em INOX, acendimento automático, botões removíveis, voltagem 220V, CAPACIDADE mínima do forno 45 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, pelo menos 1 queimador RÁPIDO e um SEMIRRÁPIDO, forno com prateleiras deslizantes. Classificação de eficiência energética "A" para FORNO e MESA DE COCÇÃO, expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega:Campus Caruaru - CAA.	2	0	2	
8	BR0028096	Fogão gás, fogao a gas tipo domestico	FOGÃO – Tipo QUATRO bocas, com mesa em INOX, acendimento automático, botões removíveis, voltagem 220V, CAPACIDADE mínima do forno 45 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, pelo menos 1 queimador RÁPIDO e um SEMIRRÁPIDO, forno com prateleiras deslizantes. Classificação de eficiência energética "A" para FORNO e MESA DE COCÇÃO, expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Campus Vitória de Santo Antão - CAV.	5	0	5	
9	BR0028096	Fogão gás, fogao a gas tipo domestico	FOGÃO – Tipo SEIS bocas, com mesa em INOX, acendimento automático, botões removíveis, voltagem 220V, CAPACIDADE mínima do forno 85 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, com pelo menos 2 queimadores RÁPIDOS e 2 SEMIRRÁPIDOS, forno com prateleiras deslizantes. Classificação de eficiência energética "A" ou "B" para FORNO e "A" MESA DE COCÇÃO, expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	7	4	11	

		Forno	FORNO MICRO-ONDAS – Volume total mínimo 20 Litros,			
		microondas,	com volume ÚTIL mínimo de 12 Litros, potência nominal			
10	BR0034703	forno de	mínima 800 W, voltagem 220 V, Classificação de eficiência	37	5	37
-	2.1.000 1700	microondas para	energética "A" expedido pelo INMETRO. Garantia mínima	32	3	<i>5.</i>
		cozinha	de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega:			
		COZIIIIIa	Recife.			
		Forno	FORNO MICRO-ONDAS – Volume total mínimo 20 Litros,			
		microondas,	com volume ÚTIL mínimo de 12 Litros, potência nominal			
11	BR0034703	forno de	mínima 800 W, voltagem 220 V, Classificação de eficiência	1	0	1
**	B1(0034703	microondas para	energética "A" expedido pelo INMETRO. Garantia mínima	1	O	1
		cozinha	de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega:			
		COZIIIIIa	Campus Vitória de Santo Antão - CAV.			
		Forno	FORNO MICRO-ONDAS – Volume total mínimo 30 Litros,			
		microondas,	com volume ÚTIL mínimo de 17 Litros, potência nominal			
12	BR0034703	forno de	mínima 1000 W, voltagem 220 V, Classificação de eficiência	72	4	76
12	B1(0034703	microondas para	energética "A" expedido pelo INMETRO. Garantia mínima	12	4	70
		cozinha	de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega:			
		COZIIIIIa	Recife.			
		Forno	FORNO MICRO-ONDAS – Volume total mínimo 30 Litros,			
		microondas,	com volume ÚTIL mínimo de 17 Litros, potência nominal			
13	BR0034703	forno de	mínima 1000 W, voltagem 220 V, Classificação de eficiência	5	0	5
13	B1(0034703	microondas para	energética "A" expedido pelo INMETRO. Garantia mínima	3	O	3
		cozinha	de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega:	:		
		COZIIIIIa	Campus Caruaru - CAA.			
		Forno	FORNO MICRO-ONDAS – Volume total mínimo 30 Litros,			
		microondas,	com volume ÚTIL mínimo de 17 Litros, potência nominal			
14	BR0034703	forno de	mínima 1000 W, voltagem 220 V, Classificação de eficiência	. ≺	0	3
	2110001100	microondas para	energética "A" expedido pelo INMETRO. Garantia mínima		Ü	J
		cozinha	de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega:			
			Campus Vitória de Santo Antão - CAV.			
			CONGELADOR – Tipo FREEZER HORIZONTAL, com uma			
l		Freezer, freezer	tampa, capacidade de 140 a 200 litros, Classificação de			
15	BR0037680	domestico	eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor		1	4
			BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses	S		
			fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.			
		_	CONGELADOR – Tipo FREEZER HORIZONTAL, com duas			
16	BR0037680	-	tampas, capacidade de 400 a 450 litros, cor BRANCA,	12	8	20
		domestico	voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida			
<u> </u>		201	pelo fabricante. Local de entrega: Recife.			
		Máquina lavar				
		roupa, tipo:				
		automática,				
		capacidade: 15				
		kg, aplicação:	LAVADORA DE ROUPAS - Capacidade mínima de 15 kg, com			
		doméstica,	funções LAVAGEM, ENXÁGUE e CENTRÍFUGA, tensão 220			
			volts, funcionamento AUTOMÁTICO com no mínimo 07			
			programas de lavagem e 04 níveis de água, gabinete em aço			
17	BR0449998		com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na		3	23
1		•	cor BRANCA e cesto em INOX. Classificação de Eficiência			
		abertura	Energética "A" expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de			
			12 meses fornecida pelo fabricante. <b>Local de entrega:</b>			
1		de	Recife.			
		lavagem,funções,				
		voltagem: 220 v,				
		material cesto:				
		aço inoxidável				

		Máquina lavar				
		roupa, tipo:				
		automática, capacidade: 15				
		•	LAVADORA DE ROUPAS - Capacidade mínima de 15 kg, com			
		doméstica,	funções LAVAGEM, ENXÁGUE e CENTRÍFUGA, tensão 220			
		· ·	volts, funcionamento AUTOMÁTICO com no mínimo 07			
			programas de lavagem e 04 níveis de água, gabinete em aço			
18	BR0449998		com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na		0	1
			cor BRANCA e cesto em INOX. Classificação de Eficiência		· ·	_
		abertura	Energética "A" expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de			
		frontal,sistema	12 meses fornecida pelo fabricante. <b>Local de</b>			
		de	entrega:Campus Vitória de Santo Antão - CAV.			
		lavagem, funções,				
		voltagem: 220 v,				
		material cesto:				
		aço inoxidável				
		Refrigerador	REFRIGERADOR – UMA PORTA, frost free, capacidade de			
		doméstico,	<b>301 a 350 litros</b> . Classificação de eficiência energética "A"			
19	BR0006165	refrigerador	expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V.		2	40
		domestico,	Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.			
		geladeira	Local de entrega: Recife.			
		Refrigerador	Idem ao item 19 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -			
		doméstico,	REFRIGERADOR – UMA PORTA, frost free, capacidade de			
20	BR0006165	refrigerador	<b>301 a 350 litros.</b> Classificação de eficiência energética "A"	Δ	0	4
		domestico,	expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.			
		geladeira	Local de entrega: Recife.			
		Refrigerador	REFRIGERADOR – UMA PORTA, frost free, capacidade de			
		doméstico,	<b>301 a 350 litros</b> . Classificação de eficiência energética "A"			
21	BR0006165	refrigerador	expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V.		0	1
		domestico ,	Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.		_	_
		geladeira	Local de entrega:Campus Vitória de Santo Antão - CAV.			
		Defriceredor	REFRIGERADOR - DUAS PORTAS (Duplex), frost free,			
		Refrigerador duplex,	capacidade de 400 a 450 litros. Classificação de eficiência			
22	BR0138622	refrigerador	energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA,	46	1	47
		duplex	voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida			
		dupiex	pelo fabricante. Local de entrega: Recife.			
			Idem ao item 22 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -			
		Refrigerador	REFRIGERADOR – DUAS PORTAS (Duplex), frost free,			
23	BR0138622	duplex,	capacidade de 400 a 450 litros. Classificação de eficiência	1 5	0	5
		refrigerador	energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA,			
		duplex	voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida			
			pelo fabricante. Local de entrega: Recife.			
		Refrigerador	<b>REFRIGERADOR</b> – DUAS PORTAS (Duplex), <i>frost free</i> , capacidade de 400 a 450 litros. Classificação de eficiência			
24	BR0138622	duplex,	energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA,		0	2
	D110130022	refrigerador	voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida			_
		duplex	pelo fabricante. Local de entrega: Campus Caruaru - CAA.			
			REFRIGERADOR – DUAS PORTAS (Duplex), frost free,			
		Refrigerador	capacidade de 400 a 450 litros. Classificação de eficiência			
25	BR0138622	duplex,	energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA,		0	2
		refrigerador	voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida			
		duplex	pelo fabricante. Local de entrega: Vitória de Santo Antão.			
		Refrigerador	REFRIGERADOR - DUAS PORTAS (Duplex), frost free,			
		duplex,	capacidade de 451 a 500 litros. Classificação de eficiência			
26	BR0138622	refrigerador	energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA,		2	79
		duplex	voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida			
		dupica	pelo fabricante.Local de entrega: Recife.			
			Idem ao item 26 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -			
		Refrigerador 	REFRIGERADOR – DUAS PORTAS (Duplex), frost free,			
27	BR0138622	duplex,	capacidade de 451 a 500 litros. Classificação de eficiência	Ν Χ	0	8
		refrigerador	energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA,			
		duplex	voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida			
			pelo fabricante.Local de entrega: Recife.			

28	BR0327808	Frigobar, capacidade: 76 a 86 l, tensão alimentação: 110,220 v, cor: branca	REFRIGERADOR – Tipo FRIGOBAR, capacidade de <b>75 a 80</b> Litros. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.Local de entrega: Recife.	78	2	80
29	BR0327808	capacidade: 76 a 86 l, tensão alimentação:	Idem ao item 28 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - REFRIGERADOR — Tipo FRIGOBAR, capacidade de 75 a 80 Litros. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.Local de entrega: Recife.	8	0	8
30	BR0327808	Frigobar, capacidade: 76 a 86 l, tensão alimentação: 110,220 v, cor: branca	REFRIGERADOR – Tipo FRIGOBAR, capacidade de <b>75 a 80</b> Litros. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Campus Caruaru - CAA.	5	0	5
31	BR0327808	Frigobar, capacidade: 76 a 86 l, tensão alimentação: 110,220 v, cor: branca	REFRIGERADOR – Tipo FRIGOBAR, capacidade de <b>75 a 80</b> Litros. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.Local de entrega:Campus Vitória de Santo Antão - CAV.	2	0	2

UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
UNIDADE	R\$ 2.706,39
UNIDADE	R\$ 2.706,39
UNIDADE	R\$ 2.706,39
UNIDADE	R\$ 1.810,67
UNIDADE	R\$ 2.059,00
UNIDADE	R\$ 823,58
UNIDADE	R\$ 823,58
UNIDADE	R\$ 823,58
UNIDADE	R\$ 1.434,07

-	
UNIDADE	R\$ 500,49
UNIDADE	R\$ 500,49
UNIDADE	R\$ 565,38
UNIDADE	R\$ 565,38
UNIDADE	R\$ 565,38
UNIDADE	R\$ 1.768,00
UNIDADE	R\$ 2.329,84
UNIDADE	R\$ 1.912,34

R\$ 1.912,34
R\$ 1.988,84
R\$ 1.988,84
R\$ 1.988,84
R\$ 3.169,86
R\$ 3.169,86
R\$ 3.169,86
R\$ 3.169,86
R\$ 3.275,33
R\$ 3.275,33

UNIDADE	R\$ 1.004,53
UNIDADE	R\$ 1.004,53
UNIDADE	R\$ 1.004,53
UNIDADE	R\$ 1.004,53

#### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 12/11/2021

#### ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA Nº 119/2021 - CPC PROGEST (12.69.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/11/2021 12:30 ) ALFREDO MACEDO GOMES REITOR 1171268 (Assinado digitalmente em 12/11/2021 16:09 ) LILIANA VIEIRA DE BARROS PRO-REITOR(A) 2132526

(Assinado digitalmente em 12/11/2021 12:00 ) MARIA DA CONCEICAO COUTO DA SILVA DIRETOR 1932618 (Assinado digitalmente em 12/11/2021 11:56 ) GUSTAVO KLEBER DOS SANTOS PINTO ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO 2332571

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sipac.ufpe.br/documentos/">http://sipac.ufpe.br/documentos/</a> informando seu número: 119, ano: 2021, tipo: ANEXOS DO TERMO DE REFERENCIA, data de emissão: 12/11/2021 e o código de verificação: 5afced5d45

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_/2021 - UFPE ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA

**OBJETO:** REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS DA LINHA BRANCA (refrigeradores, congeladores, fogões, fornos micro-ondas e lavadoras de roupa), conforme condições e exigências estabelecidas no Edital.

Item	Campus		Marca/Fabricante/	Unid	Quantio	lade Por Órgão	Quantidade Total		R\$
		Produto	Modelo/Linha	Cilia		BASE DO CURADO 160225		Unitário	Total
Preço	global da proposta	ı (soma dos preços gi	lobais dos itens) R\$						

VALIDADE DA PROPOSTA: ....(..) dias corridos a partir da abertura deste Pregão.

**DECLARAMOS**, para os devidos fins, QUE CONSIDERAMOS, NA FORMULAÇÃO DOS CUSTOS DA PROPOSTA DE PREÇOS: 1) o valor do produto; 2) os tributos (impostos, taxas, contribuições); 3) fretes; 4) seguros; 5) os encargos sociais e trabalhistas incidentes; 6) outros que incidam ou venham a incidir sobre o preço a ser ofertado;

REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO:

*NOME:* 

*NACIONALIDADE:* 

ESTADO CIVIL:

FUNÇÃO: ENDEREÇO RESIDENCIAL: CPF (com cópia): R.G./ÓRGÃO EXPEDIDOR (com cópia):

## DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:

BANCO N°: NOME DO BANCO: AGÊNCIA N°: NOME DA AGÊNCIA: CONTA CORRENTE N°: PRAÇA DE PAGAMENTO:

> (Local), ...... de ...... de 2021. REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA (Nome, assinatura)

## Estudo Técnico Preliminar 18/2021

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. objeto

REGISTRAR PREÇOS, através de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para eventual aquisição de **ELETRODOMÉSTICOS DA LINHA BRANCA** (Refrigeradores, Congeladores, Fogões, Forno Micro-ondas e lavadora de roupas), para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento

Em virtude da participação na origem da Base Administrativa do Curado/Comando da 7ª Região Militar/Exército Brasileiro (UASG: 160225),se fez necessário a alteração dos anexos deste instrumento. Desta forma fica como referência documental esta versão atualizada do ETP.

## 3. Descrição da necessidade

- 3.1 A contratação visa atender as necessidades dos Centros Acadêmicos, Pró-reitorias e Órgãos Suplementares da UFPE, de aquisição ou substituição de bens da Linha Branca. Além da necessidade de utilização em ambientes administrativos, os bens objeto dessa contratação visam melhorar a infraestrutura dos laboratórios da instituição ampliando os procedimentos desenvolvidos, tais como: capacidade de armazenagem de amostras para pesquisas e processamento de análise dos laboratórios
- 3.2 Os bens serão aplicados nos setores acadêmicos e administrativos dos 03 ( três ) campi da UFPE.

# 4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Planejamento de Compras - CPC/DLOG /PROGEST	Thayza Wanessa Rodrigues Marques - Coordenadora

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 5.1 Os bens a serem adquiridos se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.
- 5.2 Os bens objeto da aquisição devem ser entregues no prazo de 30 (trinta) dias após a notificação do empenho ao fornecedor no endereço indicado no Edital, dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais CATMAT,
- 5.3 Com base no Art. 225º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e Art. 4º do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, são diretrizes gerais de sustentabilidade observadas neste ter
- 5.3.1 I menor impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- 5.3.2 III maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- 5.3.3 VI uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais; e

- 5.3.4 VII origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.
- 5.4 Considerando o art. 3º da Lei 8.666/93, visando promover o desenvolvimento nacional sustentável e perseguindo o que dispõe a Instrução Normativa nº 01/2010 do MPOG, os produtos devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### 6. Levantamento de Mercado

6.1 Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de ELETRODOMÉSTICOS DA LINHA BRANCA predominam três principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

#### 6.1.1 Solução 1: Aquisição de Eletrodomésticos da Linha Branca através de SRP

- 6.1.1.1 De modo geral, na aquisição de Eletrodomésticos da Linha Branca de maneira isolada, há o ganho econômico na compra em escala, em que os licitantes ofertam melhores preços ao diminuírem suas margens de lucro, visto que ganharão no quantitativo maior vendido.
- 6.1.1.2 Ademais, a escolha pelo Sistema de Registro de Preços poderá viabilizar a participação de outros órgãos interessados em aderir na origem, através da Intenção de Registro de Preços, podendo elevar ainda mais o quantitativo da licitação.
- 6.1.1.3 Com a utilização do Sistema de Registro de Preço, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

#### 6.1.2 Solução 2: Adesão a Ata de Registro de Preços

- 6.1.2.1 Por intermédio do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.
- 6.1.2.2 Já o atendimento dos pedidos dos órgãos meramente usuários fica na dependência de:
- Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador;
- Indicação pelo órgão gerenciador do fornecedor ou prestador de serviço;
- Aceitação, pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta à não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços;
- embora a norma seja silente a respeito, deverão ser mantidas as mesmas condições do registro, ressalvadas apenas as renegociações promovidas pelo órgão gerenciador, que se fizerem necessárias.
  - 6.1.2.3 O Decreto Federal nº 9.488/2018 trouxe novas barreiras às adesões a ata de registro de preços. De largada, os limites para as adesões foram reduzidos. Na redação original do Decreto Federal nº 7.892/2013, cada aderente podia contratar 100% do registrado na ata e o conjunto das adesões estava limitado a cinco vezes o registrado na ata. Agora, com o Decreto Federal nº 9.488/2018, cada aderente somente pode contratar 50% do registrado na ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata
  - 6.1.2.4 Assim, o quantitativo necessário a suprir as necessidades desta UFPE teria que ser preenchido com várias adesões a diversas atas o que não seria vantajoso a esta autarquia

#### 6.1.3 Solução 3: Dispensa de licitação

6.1.3.1 De acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a dispensa de licitação pode ser utilizada para obras e serviços de engenharia com valores de até R\$ 33.000,00 e para compras de bens de até R\$ 17.600,00. Ainda que os valores tenham sido incrementados pela Lei nº 14.065, de 30 de setembro 2020, para R\$ 100.000,00 e R\$ 50.000,00, respectivamente, enquanto perdurar o estado de calamidade (Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020), os novos valores são insuficientes para atender a demanda desta Universidade, conforme quantitativos e valores apresentados no ANEXO I.

- 6.2 Análise e escolha entre as soluções existentes
  - 6.2.1 Entende-se como formato mais adequado o apresentado na Solução 1, visto que há necessidade de contratações frequentes para áreas acadêmicas e administrativas da UFPE. Tal solução permite que os empenhos e ordens de entrega aconteçam conforme necessidade e disponibilidade orçamentária no decurso de 12 (doze) meses de vigência da ata.
  - 6.2.2 Ressalta-se que as soluções foram apreciadas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos. A solução escolhida atende as determinações legais mostrando-se a opção mais viável e econômica à Instituição.

## 7. Descrição da solução como um todo

- 7.1 A aquisição de ELETRODOMÉSTICOS DA LINHA BRANCA, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).
- 7.2 A solução visa continuar atendendo as necessidades dos Centros Acadêmicos, Pró-reitorias e Órgãos Suplementares da UFPE, e se destina a ampliar os procedimentos laboratoriais desenvolvidos, tais como: capacidade de armazenagem de amostras para pesquisas e processamento de análise dos laboratórios
- 7.3 Os itens da licitação serão divididos por município de entrega, a fim de atender as demandas dos 03 (três) campi da UFPE, são eles: Recife, Caruaru e Vitória de Santo Antão.
- 7.4 A contratação será na modalidade de Pregão Eletrônico, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013
- 7.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, não prorrogável por se tratar de Registro de preços.
- 7.6 Na contratação o instrumento contratual será substituído por emissão de nota de empenho de despesa, instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.7 Considerando as características dos materiais a serem contratados e o sistema pelo qual se dará o processo (SRP), haverá parcelamento na execução, tendo em vista que as emissões de empenho se darão conforme disponibilidade recursos orçamentários até que a demanda seja atendida em sua totalidade

#### 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 8.1 A Estimativa das quantidades a serem contratadas está discriminada no ANEXO I deste ETP
- 8.2 Para o dimensionamento das quantidades a serem contratadas, utilizou-se as demandas registradas pelas Gerências de Compras das Unidades da UFPE. A memória de cálculo (COLETA DE DEMANDA, REALIZADA NO PERÍODO DE JANEIRO À MARÇO DE 2020) que dá suporte a contratação consta no Anexo II deste ETP.
- 8.3 Para o dimensionamento das quantidades a serem contratadas, utilizou-se as requisições das unidades administrativas /centros /diretorias para consolidação de números absolutos de cada item demandado

### 9. Estimativa do Valor da Contratação

- 9.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 1.055.296,11 ( Um milhão cinquenta e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e onze centavos ). conforme discriminado no Anexo III deste ETP.
- 9.2 A pesquisa de preços para definir o valor estimado da licitação foi realizada com base nas diretrizes da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, sendo composta por dois documentos: a Planilha de Composição de Valor máximo aceitável (Anexo III) e o Relatório de Preços (Anexo IV);
- 9.3 Em atendimento ao disposto no Art. $5^{\circ}$  da Instrução Normativa  $N^{\circ}$  73, de 5 de agosto de 2020, utilizou-se o parâmetro previsto no inciso I

- 9.3.1 Foi priorizado o inciso I no qual foram coletados preços utilizando a ferramenta Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
- 9.4 Em atendimento ao Art. 6º da IN, supracitada, informamos que se utilizou como metodologia a média dos valores obtidos na pesquisa de preços, sendo identificadas na Planilha de Composição de Valor Máximo Estimado;
- 9.5 Os materiais se enquadram nas Naturezas de Despesa: 44.90.52 Equipamentos e Material Permanente; conforme subelemento listado abaixo:

44.90.52.12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

- 10.1 A solução para eventual aquisição de ELETRODOMÉSTICOS DA LINHA BRANCA será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item.
- 10.2 Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei 8.666/1993 e da Súmula/TCU 247
  - 10.2.1 Súmula nº 247 TCU: "É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 No âmbito da UFPE, não identificamos outras contratações correlata e/ou interdependentes

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

- 12.1 A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contrações (PAC), de acordo com a IN SEGES nº 1/2019, disponível através do link: https://www.ufpe.br/documents/38958/3308184/PAC+UFPE+2021+Em+execu%C3%A7%C3%A30.pdf/337cb010-9bf1-46ae-b4cc-c99ad8dd627f
- 12.2 Ação no Plano Anual Institucional (PAI) da PROGEST: Central de Compras da UFPE.
- 12.3 As ações referentes à aquisição de ELETRODOMÉSTICOS DA LINHA BRANCA estão inseridas no Plano Estratégico Institucional PEI da UFPE para o período 2013-2027. [1][1] UFPE

PERSPECTIVA	OBJETIVO ESTRATÉGICO	AÇÕES ESTRATÉGICAS
		Incorporar, sempre que possível, requisitos socioambientais na licitação de bens e serviços.
SUSTENTABILIDADE	Estimular nos parceiros o comprometimento com a sustentabilidade, de forma que desenvolvam uma atitude cidadã no seu ambiente de trabalho e dia a dia.	
		Restaurar, reformar, ampliar, atualizar e construir

	AMPLIAR, MODERNIZAR E	laboratórios, salas de aula -
ALICERCE	MANTER A	com estrutura para
	INSFRAESTRUTURA FÍSICA DA	teleconferência e
	UNIVERSIDADE.	administrativas, em todos os
		campi

12.4 O supracitado PEI apresenta como um dos objetivos estratégicos: promover uma política de sustentabilidade, mediante, dentre outros pontos, "incorporar, sempre que possível, requisitos sócio ambientais na licitação de bens e serviços" e "estimular nos parceiros o comprometimento com a sustentabilidade, de forma que desenvolvam uma atitude cidadã no seu ambiente de trabalho e dia a dia", o que vai ao encontro das recomendações do Decreto nº 7.746/2012, ao qual alude o SUBITEM 5.3, deste Instrumento.

[1][1]

UFPE. Plano Estratégico Institucional UFPE – 2013-2027, dez. 2013, p. 30-32. Disponível em: . Acesso em: 24 jan.2020.

#### 13. Resultados Pretendidos

- 13.1 A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:
  - 13.1.1 Atender as unidades administrativas quando das suas atividades;
  - 13.1.2 Fazer o ressuprimento dos produtos em tempo suficiente e sem açodamento;
- 13.2 Dessa maneira, considera esta Equipe de Planejamento que é dever do Gestor Público promover as condições adequadas de trabalho, visando à eficiência, eficácia, conforto, segurança, economicidade, sustentabilidade e saúde, além da prezar pelas condições de melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à comunidade acadêmica

#### 14. Providências a serem Adotadas

14.1 Não serão necessárias adequações dos ambientes, tampouco capacitação de servidores, dado que para a implantação da solução, a estrutura física e de pessoal da UFPE conta com capacidade para implantação imediata

### 15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não foram identificados impactos ambientais.

#### 16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

#### 16.1. Justificativa da Viabilidade

Declara esta Equipe de Planejamento que a contratação pretendida é viável, uma vez que a mesma é indispensável para a UFPE manter ambientes acadêmicos e administrativos adequados para que a comunidade universitária atue de maneira satisfatória no exercício de suas atividades, prezando pelo conforto, economia e sustentabilidade.

# 17. Responsáveis

# GUSTAVO KLEBER DOS SANTOS PINTO ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

THAYZA WANESSA RODRIGUES MARQUES COORDENADORA DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS

# Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I Anexo I ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES Revisão Julho.pdf (691.08 KB)
- Anexo II Anexo II Memória de cálculo ( coleta de demanda) (1).pdf (1.96 MB)
- Anexo III ANEXO III PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS comprobatória.pdf (708.97 KB)
- Anexo IV Anexo IV Relatório de Preços CONSOLIDADO (1).pdf (1.25 MB)

# Anexo I - Anexo I - ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS E VALORES - Revisão Julho.pdf

			ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES, QU	ANTITATIVOS E V	/ALORES	
ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE UFPE	QUANTIDADE UASG 160225	QUANTIDADE
1	BR0037680	Freezer, freezer domestico	CONGELADOR – Tipo FREEZER VERTICAL, com uma porta, capacidade de 180 a 250 litros. Classificação de eficiência energética "A" ou "B" expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	32	5	37
2	BR0037680	Freezer, freezer domestico	Idem ao item 01 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CONGELADOR – Tipo FREEZER VERTICAL, com uma porta, capacidade de 180 a 250 litros. Classificação de eficiência energética "A" ou "B" expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	3	0	3
3	BR0037680	Freezer, freezer domestico	CONGELADOR – Tipo FREEZER VERTICAL, com uma porta, capacidade de 180 a 250 litros. Classificação de eficiência energética "A" ou "B" expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Campus Vitória de Santo Antão - CAV.	2	0	2
4	BR0037680	Freezer, freezer domestico	CONGELADOR – Tipo FREEZER VERTICAL, com uma porta, capacidade de 100 a 150 litros. Classificação de eficiência energética "A" ou "B" expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	26	4	30
5	BR0037680	Freezer, freezer domestico	CONGELADOR – Tipo FREEZER HORIZONTAL, com uma tampa, capacidade de 251 a 350 litros, Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	14	5	19
6	BR0028096	Fogão gás, fogao a gas tipo domestico	FOGÃO – Tipo QUATRO bocas, com mesa em INOX, acendimento automático, botões removíveis, voltagem 220V, CAPACIDADE mínima do forno 45 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, pelo menos 1 queimador RÁPIDO e um SEMIRRÁPIDO, forno com prateleiras deslizantes. Classificação de eficiência energética "A" para FORNO e MESA DE COCÇÃO, expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	13	3	16
7	BR0028096	Fogão gás, fogao a gas tipo domestico	FOGÃO – Tipo QUATRO bocas, com mesa em INOX, acendimento automático, botões removíveis, voltagem 220V, CAPACIDADE mínima do forno 45 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, pelo menos 1 queimador RÁPIDO e um SEMIRRÁPIDO, forno com prateleiras deslizantes. Classificação de eficiência energética "A" para FORNO e MESA DE COCÇÃO, expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega:Campus Caruaru - CAA.	2	0	2
8	BR0028096	Fogão gás, fogao a gas tipo domestico	FOGÃO – Tipo QUATRO bocas, com mesa em INOX, acendimento automático, botões removíveis, voltagem 220V, CAPACIDADE mínima do forno 45 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, pelo menos 1 queimador RÁPIDO e um SEMIRRÁPIDO, forno com prateleiras deslizantes. Classificação de eficiência energética "A" para FORNO e MESA DE COCÇÃO, expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Campus Vitória de Santo Antão - CAV.	5	0	5
9	BR0028096	Fogão gás, fogao a gas tipo domestico	FOGÃO – Tipo SEIS bocas, com mesa em INOX, acendimento automático, botões removíveis, voltagem 220V, CAPACIDADE mínima do forno 85 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, com pelo menos 2 queimadores RÁPIDOS e 2 SEMIRRÁPIDOS, forno com prateleiras deslizantes. Classificação de eficiência energética "A" ou "B" para FORNO e "A" MESA DE COCÇÃO, expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	7	4	11

		Forno	FORNO MICRO-ONDAS – Volume total mínimo 20 Litros,			
		microondas,	com volume ÚTIL mínimo de 12 Litros, potência nominal			
10	BR0034703	forno de	mínima 800 W, voltagem 220 V, Classificação de eficiência	37	5	37
-	2.1.000 1700	microondas para	energética "A" expedido pelo INMETRO. Garantia mínima	32	3	<i>5.</i>
		cozinha	de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega:			
		COZIIIIIa	Recife.			
		Forno	FORNO MICRO-ONDAS – Volume total mínimo 20 Litros,			
			com volume ÚTIL mínimo de 12 Litros, potência nominal			
1 44	DD0024702	microondas,	mínima 800 W, voltagem 220 V, Classificação de eficiência	4	0	4
11	BR0034703	forno de	energética "A" expedido pelo INMETRO. Garantia mínima	1	0	1
		microondas para	de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega:			
		cozinha	Campus Vitória de Santo Antão - CAV.			
		-	FORNO MICRO-ONDAS - Volume total mínimo 30 Litros,			
		Forno	com volume ÚTIL mínimo de 17 Litros, potência nominal			
		microondas,	mínima 1000 W, voltagem 220 V, Classificação de eficiência			
12	BR0034703	forno de	energética "A" expedido pelo INMETRO. Garantia mínima	1)	4	76
		microondas para	de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega:			
		cozinha	Recife.			
			FORNO MICRO-ONDAS – Volume total mínimo 30 Litros,			
		Forno	com volume ÚTIL mínimo de 17 Litros, potência nominal			
		microondas,	mínima 1000 W, voltagem 220 V, Classificação de eficiência			
13	BR0034703	forno de	energética "A" expedido pelo INMETRO. Garantia mínima	5	0	5
		microondas para	de 12 meses fornecida pelo fabricante. <b>Local de entrega:</b>			
		cozinha				
-			Campus Caruaru - CAA.  FORNO MICRO-ONDAS — Volume total mínimo 30 Litros,			
		Forno	•			
		microondas,	com volume ÚTIL mínimo de 17 Litros, potência nominal			
14	BR0034703	forno de	mínima 1000 W, voltagem 220 V, Classificação de eficiência	. ≺	0	3
		microondas para	energética "A" expedido pelo INMETRO. Garantia mínima			
		cozinha	de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega:			
			Campus Vitória de Santo Antão - CAV.			
			CONGELADOR – Tipo FREEZER HORIZONTAL, com uma			
		Freezer, freezer	tampa, capacidade de 140 a 200 litros, Classificação de		_	_
15	BR0037680	domestico	eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor		1	4
			BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses			
			fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.			
			CONGELADOR – Tipo FREEZER HORIZONTAL, com duas			
16	BR0037680	·	tampas, capacidade de 400 a 450 litros, cor BRANCA,	12	8	20
-0	21.0007.000	domestico	voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida		Ü	20
			pelo fabricante. Local de entrega: Recife.			
		Máquina lavar				
		roupa, tipo:				
		automática,				
		capacidade: 15				
		kg, aplicação:	LAVADORA DE ROUPAS - Capacidade mínima de 15 kg, com			
		doméstica,	funções LAVAGEM, ENXÁGUE e CENTRÍFUGA, tensão 220			
		lavagem,enxágüe	volts, funcionamento AUTOMÁTICO com no mínimo 07			
		e centrifugação,	programas de lavagem e 04 níveis de água, gabinete em aço			
17	BR0449998	características	com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na	20	3	23
			cor BRANCA e cesto em INOX. Classificação de Eficiência			
		abertura .	Energética "A" expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de			
			12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega:			
		de	Recife.			
		lavagem,funções,				
		voltagem: 220 v,				
		material cesto:				
1		aço inoxidável				
		aço inoxidavel				

		Máquina lavar				
		roupa, tipo:				
		automática,				
		capacidade: 15	LAVADODA DE DOUDAS. Carracidada refeiras da 45 ha carra			
			LAVADORA DE ROUPAS - Capacidade mínima de 15 kg, com			
		doméstica,	funções LAVAGEM, ENXÁGUE e CENTRÍFUGA, tensão 220			
			volts, funcionamento AUTOMÁTICO com no mínimo 07			
			programas de lavagem e 04 níveis de água, gabinete em aço			
18			com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na		0	1
		•	cor BRANCA e cesto em INOX. Classificação de Eficiência			
		abertura	Energética "A" expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de			
		•	12 meses fornecida pelo fabricante. <b>Local de</b>			
		de	entrega:Campus Vitória de Santo Antão - CAV.			
		lavagem,funções,				
		voltagem: 220 v,				
		material cesto:				
		aço inoxidável	DEEDICEDADOR LINAA DORTA frost from conscidede de			
		Refrigerador doméstico,	REFRIGERADOR – UMA PORTA, frost free, capacidade de			
19	BR0006165	1	<b>301 a 350 litros</b> . Classificação de eficiência energética "A"		2	40
19	BK0000103	refrigerador domestico,	expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.		2	40
		· ·	<u> </u>			
<u> </u>		geladeira	Local de entrega: Recife.  Idem ao item 19 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -			
		Refrigerador	REFRIGERADOR – UMA PORTA, frost free, capacidade de			
		doméstico,	<b>301 a 350 litros.</b> Classificação de eficiência energética "A"			
20	BR0006165	refrigerador	expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V.	Δ	0	4
		domestico,	Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.			
		geladeira	Local de entrega: Recife.			
		Refrigerador	REFRIGERADOR – UMA PORTA, frost free, capacidade de			
		doméstico,	<b>301 a 350 litros</b> . Classificação de eficiência energética "A"			
21	BR0006165	refrigerador	expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V.		0	1
		domestico,	Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.		· ·	_
		geladeira	Local de entrega:Campus Vitória de Santo Antão - CAV.			
			REFRIGERADOR – DUAS PORTAS (Duplex), frost free,			
		Refrigerador	capacidade de 400 a 450 litros. Classificação de eficiência			
22	BR0138622	duplex,	energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA,		1	47
		refrigerador	voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida			
		duplex	pelo fabricante. Local de entrega: Recife.			
			Idem ao item 22 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -			
		Refrigerador	REFRIGERADOR - DUAS PORTAS (Duplex), frost free,			
23	BR0138622	duplex,	capacidade de 400 a 450 litros. Classificação de eficiência	5	0	5
23	BRU138022	refrigerador	energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA,	Э	U	5
		duplex	voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida			
			pelo fabricante. Local de entrega: Recife.			
		Refrigerador	REFRIGERADOR – DUAS PORTAS (Duplex), frost free,			
		duplex,	capacidade de 400 a 450 litros. Classificação de eficiência			
24	BR0138622	refrigerador	energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA,		0	2
		duplex	voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida			
		22/0101	pelo fabricante. Local de entrega: Campus Caruaru - CAA.			
		Refrigerador	REFRIGERADOR – DUAS PORTAS (Duplex), frost free,			
		duplex,	capacidade de 400 a 450 litros. Classificação de eficiência		_	_
25	BR0138622	refrigerador	energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA,		0	2
		duplex	voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida			
<u> </u>			pelo fabricante. Local de entrega: Vitória de Santo Antão.			
		Refrigerador	REFRIGERADOR – DUAS PORTAS (Duplex), frost free,			
	DD040000	duplex,	capacidade de 451 a 500 litros. Classificação de eficiência		2	70
26	BR0138622	refrigerador	energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA,		2	79
		duplex	voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida			
			pelo fabricante.Local de entrega: Recife.			
		Defulación	Idem ao item 26 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -			
		Refrigerador	REFRIGERADOR – DUAS PORTAS (Duplex), frost free,			
27	BR0138622	duplex,	capacidade de 451 a 500 litros. Classificação de eficiência	Ι Χ	0	8
		refrigerador	energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA,			
		duplex	voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida			
			pelo fabricante.Local de entrega: Recife.			

28	BR0327808	Frigobar, capacidade: 76 a 86 l, tensão alimentação: 110,220 v, cor: branca	REFRIGERADOR – Tipo FRIGOBAR, capacidade de <b>75 a 80</b> Litros. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.Local de entrega: Recife.	78	2	80
29	BR0327808	capacidade: 76 a 86 l, tensão alimentação:	Idem ao item 28 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - REFRIGERADOR — Tipo FRIGOBAR, capacidade de 75 a 80 Litros. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.Local de entrega: Recife.	8	0	8
30	BR0327808	Frigobar, capacidade: 76 a 86 l, tensão alimentação: 110,220 v, cor: branca	REFRIGERADOR – Tipo FRIGOBAR, capacidade de <b>75 a 80</b> Litros. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Campus Caruaru - CAA.	5	0	5
31	BR0327808	Frigobar, capacidade: 76 a 86 l, tensão alimentação: 110,220 v, cor: branca	REFRIGERADOR – Tipo FRIGOBAR, capacidade de <b>75 a 80</b> Litros. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.Local de entrega:Campus Vitória de Santo Antão - CAV.	2	0	2

UNIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL
UNIDADE	R\$ 2.706,39
UNIDADE	R\$ 2.706,39
UNIDADE	R\$ 2.706,39
UNIDADE	R\$ 1.810,67
UNIDADE	R\$ 2.059,00
UNIDADE	R\$ 823,58
UNIDADE	R\$ 823,58
UNIDADE	R\$ 823,58
UNIDADE	R\$ 1.434,07

-	
UNIDADE	R\$ 500,49
UNIDADE	R\$ 500,49
UNIDADE	R\$ 565,38
UNIDADE	R\$ 565,38
UNIDADE	R\$ 565,38
UNIDADE	R\$ 1.768,00
UNIDADE	R\$ 2.329,84
UNIDADE	R\$ 1.912,34

R\$ 1.912,34
R\$ 1.988,84
R\$ 1.988,84
R\$ 1.988,84
R\$ 3.169,86
R\$ 3.169,86
R\$ 3.169,86
R\$ 3.169,86
R\$ 3.275,33
R\$ 3.275,33

UNIDADE	R\$ 1.004,53
UNIDADE	R\$ 1.004,53
UNIDADE	R\$ 1.004,53
UNIDADE	R\$ 1.004,53

Anexo II - Anexo II - Memória de cálculo ( coleta de demanda) (1).pdf

#### COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS - ... (12.69.09)

PORTAL ADMINISTRATIVO > CADASTRAR PROCESSO DE COMPRA/LICITAÇÃO

Abaixo deverão ser informados os dados da licitação do processo de compra, tais como a modalidade e o número da licitação. Após a escolha da modalidade o sistema sugere um número para a licitação, mas este número pode ser modificado.

#### DADOS GERAIS

Data de Cadastro: 30/03/2021

Usuário que Cadastrou: THAYZA WANESSA RODRIGUES MARQUES

Tipo: MATERIAIS E SERVIÇOS GERAIS

Unidade Gestora: 1100 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE

Valor Total (Estimado): R\$ 821.601,73

#### 👿: Remover Item

tem	Código	Denominação	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor	Total	
1		CONGELADOR ( FREEZER VERTICAL )	35	0	35	R\$ 2.026,02	R\$ 70.910,70	
	Requisição	Unidade de Custo	Quant.	Grupo				
	1024/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB	26	5212				1
	1228/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN	2	5212				
	868/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG	1	5212				i i
	816/2020	COORDENACAO ADMINISTRATIVA - LIKA	5	5212				1
	1738/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG	1	5212				1
2		CONGELADOR ( FREEZER VERTICAL ) - CAMPUS CAV	2	0	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00	
		Unidade de Custo	Quant.	Grupo				
	1715/2020	CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV	2	5212				
3	5212000000267	CONGELADOR ( FREEZER VERTICAL ) C/01 PORTA - 100 A 150 L	26	0	26	R\$ 1.745,94	R\$ 45.394,44	
	Requisição	Unidade de Custo	Quant.	Grupo				
	1024/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB	22	5212				
	1228/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN	1	5212				
	868/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG	1	5212				
	904/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS	2	5212				
4		CONGELADOR (FREEZER)	14	0	14	R\$ 1.793,72	R\$ 25.112,08	
		Unidade de Custo	Quant.	Grupo				
	1024/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB	11	5212				
	1228/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN	2	5212				
	868/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG	1	5212				
5		FOGÃO 04 BOCAS	13	0	13	R\$ 780,38	R\$ 10.144,94	
		Unidade de Custo	Quant.	Grupo				
	557/2020	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA	1	5212				
	615/2020	COORDENACAO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - EDITORA	1	5212				
	1024/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB	1	5212				
	967/2020	GABINETE DO REITOR - GR	1	5212				
	654/2020	PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA - PROEXC	2	5212				
	787/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC	1	5212				
	868/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG	2	5212				
	904/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS	4	5212				
6		FOGÃO 04 BOCAS - CAMPUS CAA	2	0	2	R\$ 1,00	R\$ 2,00	
		Unidade de Custo	Quant.	Grupo				
	1847/2020	DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE COMPRAS DO CAA - CAA	2	5212				
7		FOGÃO 04 BOCAS - CAMPUS CAV	5	0	5	R\$ 634,03	R\$ 3.170,15	
		Unidade de Custo	Quant.	Grupo				
	1715/2020	CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV	5	5212				
8		FOGÃO 06 BOCAS	7	0	7	R\$ 1.049,17	R\$ 7.344,19	
		Unidade de Custo	Quant	Grupo				
	1024/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB	1	5212				

10 !	1144/2020 1158/2020 1790/2020 904/2020 5212000000199 Requisição 557/2020 1024/2020 842/2020 1096/2020 654/2020 787/2020 1228/2020 8688/2020 709/2020 904/2020 920/2020 5212000000425 Requisição 1715/2020	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST COORDENACAO FINANCEIRA E DE COMPRAS - PROAES PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS  FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS Unidade de Custo SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PROGEPE PRO-REITORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG COLEGIO DE APLICACAO DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV Unidade de Custo CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS Unidade de Custo SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA	Quant. Int.  1 2 2 1 32 Quant.  1 4 4 1 1 5 1 3 1 4 7 Quant.  1 72 Quant.	Quant. Ext. 5212 5212 5212 0 Grupo 5212 5212 5212 5212 5212 5212 5212 521	Quant. Total	Valor  R\$ 412,52  R\$ 410,53	Total  R\$ 13.200,64  R\$ 410,53	
10 !	1158/2020 1790/2020 904/2020 5212000000199 Requisição 557/2020 1024/2020 842/2020 1096/2020 654/2020 787/2020 1228/2020 868/2020 709/2020 904/2020 920/2020 5212000000425 Requisição 1715/2020 5212000000200 Requisição 557/2020 986/2020	COORDENACAO FINANCEIRA E DE COMPRAS - PROAES PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS  FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS Unidade de Custo SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PROGEPE PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA - PROEXC DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG COLEGIO DE APLICACAO DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV Unidade de Custo CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV	2 2 1 32 Quant.  1 4 4 1 1 5 1 3 1 4 7	5212 5212 0 Grupo 5212 5212 5212 5212 5212 5212 5212 521				6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6 6
10 !	1790/2020 904/2020  5212000000199 Requisição 557/2020 1024/2020 842/2020 1096/2020 654/2020 787/2020 1228/2020 868/2020 709/2020 904/2020 920/2020  5212000000425 Requisição 1715/2020  5212000000200 Requisição 557/2020 986/2020	PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS  FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS  Unidade de Custo  SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PROGEPE PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA - PROEXC DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG COLEGIO DE APLICACAO DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV Unidade de Custo CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV	2 1 32 Quant. 1 4 4 1 1 5 1 3 1 4 7 Quant. 1	5212 5212 0 Grupo 5212 5212 5212 5212 5212 5212 5212 521				99999999999
10 !	904/2020  5212000000199  Requisição 557/2020 1024/2020 842/2020 1096/2020 654/2020 787/2020 1228/2020 868/2020 709/2020 904/2020 920/2020  5212000000425 Requisição 1715/2020  5212000000200 Requisição 557/2020 986/2020	FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS  Unidade de Custo  SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA  DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB  GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CE  COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PROGEPE  PRO-REITORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC  DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC  DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG  COLEGIO DE APLICACAO  DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS  DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH  FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV  Unidade de Custo  CENTRO MICRO-ONDAS 30 LITROS  Unidade de Custo	1 32 Quant. 1 4 4 1 1 5 1 Quant. 1 72	5212  0 Grupo 5212 5212 5212 5212 5212 5212 5212 521				
10 !	5212000000199 Requisição 557/2020 1024/2020 842/2020 1096/2020 654/2020 787/2020 1228/2020 868/2020 709/2020 904/2020 920/2020 5212000000425 Requisição 1715/2020 5212000000200 Requisição 557/2020 986/2020	FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS  Unidade de Custo  SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA  DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB  GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CE  COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PROGEPE  PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA - PROEXC  DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC  DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA  NATUREZA - CCEN  DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG  COLEGIO DE APLICACAO  DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS  DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS  HUMANAS - CFCH  FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV  Unidade de Custo  CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV	32 Quant.  1 4 4 1 1 5 1 3 1 4 7	0 Grupo 5212 5212 5212 5212 5212 5212 5212 521				9999999999
10 !	Requisição 557/2020 1024/2020 842/2020 1096/2020 654/2020 787/2020 1228/2020 868/2020 709/2020 904/2020 920/2020 5212000000425 Requisição 1715/2020 5212000000200 Requisição 557/2020 986/2020	Unidade de Custo SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PROGEPE PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA - PROEXC DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG COLEGIO DE APLICACAO DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV Unidade de Custo CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV	Quant.  1 4 4 1 1 5 1 4 7 Quant. 1	\$\frac{\text{Grupo}}{5212}\$ \$5212 \$5212 \$5212 \$5212 \$5212 \$5212 \$5212 \$5212 \$6212 \$6212 \$6212 \$6212				9999999999
	557/2020 1024/2020 842/2020 1096/2020 654/2020 787/2020 1228/2020 868/2020 709/2020 904/2020 920/2020 5212000000425 Requisição 1715/2020 5212000000200 Requisição 557/2020 986/2020	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PROGEPE PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA - PROEXC DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG COLEGIO DE APLICACAO DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV Unidade de Custo CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS Unidade de Custo	1 4 4 1 1 5 1 3 1 4 7	5212 5212 5212 5212 5212 5212 5212 5212	1	R\$ 410,53	R\$ 410,53	9999999999
	1024/2020 842/2020 1096/2020 654/2020 787/2020 1228/2020 868/2020 709/2020 904/2020 920/2020 5212000000425 Requisição 1715/2020 5212000000200 Requisição 557/2020 986/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PROGEPE PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA - PROEXC DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG COLEGIO DE APLICACAO DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV Unidade de Custo CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS Unidade de Custo	4 4 1 1 5 1 3 1 4 7 Quant. 1	5212 5212 5212 5212 5212 5212 5212 5212	1	R\$ 410,53	R\$ 410,53	9999999999
	842/2020 1096/2020 654/2020 787/2020 1228/2020 868/2020 709/2020 904/2020 920/2020 5212000000425 Requisição 1715/2020 S212000000200 Requisição 557/2020 986/2020	GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PROGEPE PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA - PROEXC DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG COLEGIO DE APLICACAO DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV Unidade de Custo CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV	4 1 1 5 1 3 1 4 7	5212 5212 5212 5212 5212 5212 5212 5212	1	R\$ 410,53	R\$ 410,53	
	1096/2020 654/2020 787/2020 1228/2020 868/2020 709/2020 904/2020 920/2020 5212000000425 Requisição 1715/2020 5212000000200 Requisição 557/2020 986/2020	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PROGEPE  PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA - PROEXC  DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC  DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN  DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG  COLEGIO DE APLICACAO  DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS  DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH  FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV Unidade de Custo  CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV	1 1 5 1 3 1 4 7 <b>Quant.</b> 1	5212 5212 5212 5212 5212 5212 5212 5212	1	R\$ 410,53	R\$ 410,53	
	654/2020 787/2020 1228/2020 868/2020 709/2020 904/2020 920/2020 5212000000425 Requisição 1715/2020 5212000000200 Requisição 557/2020 986/2020	PROGEPE  PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA - PROEXC  DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC  DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN  DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG  COLEGIO DE APLICACAO  DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS  DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH  FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV Unidade de Custo  CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV  FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS Unidade de Custo	1 5 1 3 1 4 7 1 Quant. 1	5212 5212 5212 5212 5212 5212 5212 0 <b>Grupo</b> 5212	1	R\$ 410,53	R\$ 410,53	
	787/2020 1228/2020 868/2020 709/2020 904/2020 920/2020 5212000000425 Requisição 1715/2020 5212000000200 Requisição 557/2020 986/2020	PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA - PROEXC  DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC  DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN  DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG  COLEGIO DE APLICACAO  DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS  DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH  FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV  Unidade de Custo  CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV  FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS  Unidade de Custo	5 1 3 1 4 7 1 Quant. 1	5212 5212 5212 5212 5212 5212 0 <b>Grupo</b> 5212	1	R\$ 410,53	R\$ 410,53	
	787/2020 1228/2020 868/2020 709/2020 904/2020 920/2020 5212000000425 Requisição 1715/2020 5212000000200 Requisição 557/2020 986/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG COLEGIO DE APLICACAO DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV Unidade de Custo CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS Unidade de Custo	5 1 3 1 4 7 1 Quant. 1	5212 5212 5212 5212 5212 5212 0 <b>Grupo</b> 5212	1	R\$ 410,53	R\$ 410,53	
	1228/2020 868/2020 709/2020 904/2020 920/2020 5212000000425 Requisição 1715/2020 5212000000200 Requisição 557/2020 986/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG COLEGIO DE APLICACAO DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV Unidade de Custo CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS Unidade de Custo	1 3 1 4 7 1 Quant. 1	5212 5212 5212 5212 5212 0 <b>Grupo</b> 5212	1	R\$ 410,53	R\$ 410,53	
	868/2020 709/2020 904/2020 920/2020 5212000000425 Requisição 1715/2020 5212000000200 Requisição 557/2020 986/2020	NATUREZA - CCEN DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG COLEGIO DE APLICACAO DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV Unidade de Custo CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS Unidade de Custo	3 1 4 7 1 Quant. 1	5212 5212 5212 5212 0 <b>Grupo</b> 5212	1	R\$ 410,53	R\$ 410,53	
	709/2020 904/2020 920/2020 5212000000425 Requisição 1715/2020 5212000000200 Requisição 557/2020 986/2020	CTG COLEGIO DE APLICACAO DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV Unidade de Custo CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS Unidade de Custo	1 4 7 1 <b>Quant.</b> 1	5212 5212 5212 0 <b>Grupo</b> 5212	1	R\$ 410,53	R\$ 410,53	
	904/2020 920/2020 5212000000425 Requisição 1715/2020 5212000000200 Requisição 557/2020 986/2020	COLEGIO DE APLICACAO  DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS  DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS  HUMANAS - CFCH  FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV  Unidade de Custo  CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV  FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS  Unidade de Custo	4 7 1 Quant. 1 72	5212 5212 0 <b>Grupo</b> 5212	1	R\$ 410,53	R\$ 410,53	
	920/2020  5212000000425  Requisição 1715/2020  5212000000200  Requisição 557/2020 986/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH  FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV Unidade de Custo CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV  FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS Unidade de Custo	7 1 <b>Quant.</b> 1	5212 0 <b>Grupo</b> 5212	1	R\$ 410,53	R\$ 410,53	
	920/2020  5212000000425  Requisição 1715/2020  5212000000200  Requisição 557/2020 986/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH  FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV  Unidade de Custo  CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV  FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS  Unidade de Custo	1 <b>Quant.</b> 1	0 <b>Grupo</b> 5212	1	R\$ 410,53	R\$ 410,53	
	5212000000425 <b>Requisição</b> 1715/2020 5212000000200 <b>Requisição</b> 557/2020 986/2020	FORNO MICRO-ONDAS 20 LITROS - CAMPUS CAV Unidade de Custo CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS Unidade de Custo	1 <b>Quant.</b> 1	0 <b>Grupo</b> 5212	1	R\$ 410,53	R\$ 410,53	
	Requisição 1715/2020 5212000000200 Requisição 557/2020 986/2020	Unidade de Custo CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV  FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS Unidade de Custo	<b>Quant.</b> 1 72	<b>Grupo</b> 5212	1	R\$ 410,53	R\$ 410,53	7
11 !	1715/2020 5212000000200 <b>Requisição</b> 557/2020 986/2020	CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV  FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS  Unidade de Custo	1 72	5212				es i
11 5	5212000000200 <b>Requisição</b> 557/2020 986/2020	FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS  Unidade de Custo	72					100
11 !	<b>Requisição</b> 557/2020 986/2020	Unidade de Custo						-
11 5	<b>Requisição</b> 557/2020 986/2020	Unidade de Custo						
	557/2020 986/2020	_	Quant.	0	72	R\$ 559,09	R\$ 40.254,48	
	986/2020		2	<b>Grupo</b> 5212				0
	•	DIVISAO DE FINANCAS - PROGRAD	5	5212				
	1024/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB	11	5212				
	1144/2020							
	1144/2020	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST	1	5212				_
	842/2020	GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CE	1	5212				<u> </u>
	967/2020	GABINETE DO REITOR - GR	8	5212				<b>9</b>
	1096/2020	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PROGEPE	1	5212				
	654/2020	PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA - PROEXC	1	5212				(S)
	1158/2020	COORDENACAO FINANCEIRA E DE COMPRAS - PROAES	2	5212				4
	1012/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS MEDICAS - CCM	1	5212				<b>3</b>
	744/2020	PRO-REITORIA DA COMUNIC, INFORM E TECNOLOGIA DA	1	5212				Ci I
		INFORMACAO - PROCIT						554
		GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CCSA	6	5212				9
	1270/2020	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - STI	3	5212				
	787/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC	5	5212				<u> </u>
	1228/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN	8	5212				<b>3</b>
	868/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS -	3	5212				<u>u</u>
	816/2020	CTG COORDENACAO ADMINISTRATIVA - LIKA	3	5212				
	•		2					<b>3</b>
	1790/2020	PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES		5212				
	904/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS	3	5212				<u> </u>
	920/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH	5	5212				<u> </u>
12 1	E212000000440	FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS - CAMPUS CAA	5	0	5	D# 1 00	D# F 00	
12 :		Unidade de Custo	Quant.	Grupo	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00	
		DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE COMPRAS DO CAA - CAA	5	5212				9
13		FORNO MICRO-ONDAS 30 LITROS - CAMPUS CAV	3	0	3	R\$ 477,98	R\$ 1.433,94	
		Unidade de Custo	Quant.	Grupo				name a
	1/15/2020	CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV	3	5212				<u> </u>
14 5	5212000000190	FREEZER HORIZONTAL 140 A 200 LITROS	3	0	3	R\$ 2.015,36	R\$ 6.046,08	
' '		Unidade de Custo	Quant.	Grupo	J	,		
	1024/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB	2	5212				0
	904/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS	1	5212				9
15 5		FREEZER HORIZONTAL 400 A 450 LITROS	12	0	12	R\$ 2.140,32	R\$ 25.683,84	
		Unidade de Custo DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB	Quant. 12	<b>Grupo</b> 5212				
	1027/2020	TILL SIGN DO CENTRO DE DIOCIENCIAS - CD	12	2212				1

T.	<b>~</b> / !!	Barranda a F	0	0	O			
Item 16	_	<b>Denominação</b> LAVADORA DE ROUPA 15 KG	Quant. Int. 20	Quant. Ext.	Quant. Total	<b>Valor</b> R\$ 1.924,38	<b>Total</b> R\$ 38.487,60	
		Unidade de Custo	Quant.	Grupo				BEEC 4
	1024/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB	1	5212				8
	1158/2020	COORDENACAO FINANCEIRA E DE COMPRAS - PROAES	9	5212				9
	787/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC	1	5212				9
	1790/2020	PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES	9	5212				8
17		LAVADORA DE ROUPA 15 KG - CAMPUS CAV	1	0	1	R\$ 1.759,50	R\$ 1.759,50	
		Unidade de Custo	Quant.	Grupo				(SI)
	1/15/2020	CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV	1	5212				
18	5212000000210	REFRIGERADOR 301 A 350 LITROS	42	0	42	R\$ 1.722,02	R\$ 72.324,84	
		Unidade de Custo	Quant.	Grupo				5554
	1024/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA -	12	5212				8
	1096/2020	PROGEPE - PROGEPE	2	5212				<u> </u>
	1158/2020	COORDENACAO FINANCEIRA E DE COMPRAS - PROAES	2	5212				9
	1270/2020	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - STI	1	5212				8
	787/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA	4	5212				9
	1228/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN	4	5212				
	868/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG	3	5212				<b>S</b>
	816/2020	COORDENACAO ADMINISTRATIVA - LIKA	2	5212				9
	709/2020	COLEGIO DE APLICACAO	1	5212				0
	1790/2020	PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES	2	5212				(S)
	904/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS	5	5212				<b>S</b>
	830/2020	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA, FINANCAS E COMPRAS - CCJ	2	5212				0
	920/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH	2	5212				9
19	5212000000447	REFRIGERADOR 301 A 350 LITROS - CAMPUS CAV	1	0	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00	
		Unidade de Custo	Quant.	Grupo		=/	/	
	1715/2020	CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV	1	5212				8
20	5212000000203	REFRIGERADOR 400 A 450 LITROS	51	0	51	R\$ 2,163,07	R\$ 110.316,57	
		Unidade de Custo	Quant.	Grupo		, ,	, ,	
	557/2020	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA	1	5212				8
	986/2020	DIVISAO DE FINANCAS - PROGRAD	3	5212				9
	1024/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB	23	5212				8
		GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CE	1	5212				9
		GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CCSA	3	5212				9
	•	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA	4	5212				9
	1228/2020	NATUREZA - CCEN	2	5212				
	868/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG	2	5212				<b>G</b>
	816/2020	COORDENACAO ADMINISTRATIVA - LIKA	2	5212				9
	904/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS	2	5212				<b>C</b>
	920/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH	8	5212				8
21	52120000000428	REFRIGERADOR 400 A 450 LITROS - CAMPUS CAA	2	0	2	R\$ 2,861,25	R\$ 5.722,50	
		Unidade de Custo	Quant.	Grupo	2	1001,20	31, 22,30	
	1847/2020	DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE COMPRAS DO CAA - CAA	2	5212				9
22	52120000000435	REFRIGERADOR 400 A 450 LITROS - CAMPUS CAV	2	0	7	R\$ 2.861,25	R\$ 5.722,50	
		Unidade de Custo	Quant.	Grupo	-		51/22/50	
	1715/2020	CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV	2	5212				3
23	5212000000204	REFRIGERADOR 451 A 500 LITROS	85	0	85	R\$ 3.087,07	R\$ 262.400,95	
		Unidade de Custo	Quant.	Grupo	,-			
	1024/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB	25	5212				<u>u</u>
	1144/2020	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST	1	5212				<b>S</b>
	967/2020	GABINETE DO REITOR - GR	3	5212				9
		PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA - PROEXC	1	5212				9
	1158/2020	COORDENACAO FINANCEIRA E DE COMPRAS - PROAES	20	5212				<u> </u>
	795/2020	GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CIN	1	5212				9
		GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CIN DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN	1	5212 5212				9

Item	Código	Denominação	Quant. Int.	Quant. Ext.	Quant. Total	Valor	Total
	816/2020	COORDENACAO ADMINISTRATIVA - LIKA	5	5212			9
	1790/2020	PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES	20	5212			<b>3</b>
	904/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS	4	5212			8
24		REFRIGERADOR FRIGOBAR 75 A 80 LITROS	86	0	86	R\$ 862,41	R\$ 74.167,26
		Unidade de Custo	Quant.	Grupo			554
	·	SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA - SINFRA	1	5212			9
	986/2020	DIVISAO DE FINANCAS - PROGRAD	1	5212			<u> </u>
	1024/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE BIOCIENCIAS - CB	8	5212			9
	841/2020	GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CE	1	5212			9
	842/2020	GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CE	1	5212			G .
	967/2020	GABINETE DO REITOR - GR	8	5212			
	1096/2020	COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA - PROGEPE	2	5212			9
	654/2020	PRO-REITORIA DE EXTENSAO E CULTURA - PROEXC	4	5212			8
	1158/2020	COORDENACAO FINANCEIRA E DE COMPRAS - PROAES	2	5212			9
	1015/2020	PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG	1	5212			3
	795/2020	GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CIN	1	5212			8
	744/2020	PRO-REITORIA DA COMUNIC, INFORM E TECNOLOGIA DA INFORMACAO - PROCIT	1	5212			9
	1178/2020	GERENCIA DE FINANCAS E COMPRAS - CCSA	3	5212			9
	787/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE ARTES E COMUNICACAO - CAC	5	5212			9
	1228/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN	7	5212			9
	868/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIENCIAS - CTG	22	5212			9
	1790/2020	PRO-REITORIA PARA ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES	2	5212			9
	904/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE - CCS	10	5212			9
	830/2020	COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA, FINANCAS E COMPRAS - CCJ	1	5212			9
	920/2020	DIRETORIA DO CENTRO DE FILOSOFIA E CIENCIAS HUMANAS - CFCH	5	5212			9
25		REFRIGERADOR FRIGOBAR 75 A 80 LITROS - CAMPUS CAA	5	0	5	R\$ 1,00	R\$ 5,00
		Unidade de Custo	Quant.	Grupo			MCT/s
	1847/2020	DIVISAO DE ADMINISTRACAO DE COMPRAS DO CAA - CAA	5	5212			9
26		REFRIGERADOR FRIGOBAR 75 A 80 LITROS - CAMPUS CAV	2	0	2	R\$ 789,50	R\$ 1.579,00
		Unidade de Custo	Quant.	Grupo			-
	1715/2020	CENTRO ACADEMICO DE VITORIA - CAV	2	5212			<b>9</b>

De acordo com o Art. 48 da LC nº 123/2006 e Decreto-lei Nº 8.538/2015 é obrigatória a reserva de até 25% das licitações de bens de natureza divisível que ultrapassem o valor de R\$ 80.000,00 para contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Dados da L	ICITAÇÃO
Tipo do Processo:	LICITAÇÃO <b>▼</b>
Percentual para Reserva de Saldo ME/EPP:	0 %
Modalidade:	SELECIONE ▼
Prazo Mínimo para Abertura da Licitação (Em dias):	

<< Voltar Cancelar Continuar >> Campos de preenchimento obrigatório.

Portal Administrativo

Anexo III - ANEXO III - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - comprobatória.pdf

					Composiçã	o dos valor	es máximo	s aceitá	veis					
ITEM	SIPAC	CATMAT	DESCRIÇÃO DO CÓDIGO CATMAT		QUANTIDADE UFPE	QUANTIDADE UASG 160225	QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE	PREÇO 1 - Painel de preços	PREÇO 2 - Painel de preços	PREÇO 3 - Painel de preços	PREÇO UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL	PREÇO MÁXIMO ESTIMADO/ITEM	METODOLOGIA APLICADA
1	5212000000254	BR0037680	Freezer, freezer domestico	CONGELADOR – Tipo FREEZER VERTICAL, com uma porta, capacidade de 180 a 250 litros. Classificação de eficiência energética "A" ou "B" expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	32	5	37	UNIDADE	R\$ 2.654,00	R\$ 2.715,17	R\$ 2.750,00	R\$ 2.706,39	R\$ 100.136,43	MÉDIA
2	5212000000433	BR0037680	Freezer, freezer domestico	Idem ao item 01 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - CONGELADOR — Tipo FREEZER VERTICAL, com uma porta, capacidade de 180 a 250 litros. Classificação de eficiência energética "A" ou "B" expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	3	0	3	UNIDADE	R\$ 2.654,00	R\$ 2.715,17	R\$ 2.750,00	R\$ 2.706,39	R\$ 8.119,17	MÉDIA
3	5212000000444	BR0037680	Freezer, freezer domestico	CONGELADOR – Tipo FREEZER VERTICAL, com uma porta, capacidade de 180 a 250 litros. Classificação de eficiência energética "A" ou "B" expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Campus Vitória de Santo Antão - CAV.	2	0	2	UNIDADE	R\$ 2.654,00	R\$ 2.715,17	R\$ 2.750,00	R\$ 2.706,39	R\$ 5.412,78	MÉDIA
4	5212000000267	BR0037680	Freezer, freezer domestico	CONGELADOR – Tipo FREEZER VERTICAL, com uma porta, capacidade de 100 a 150 litros. Classificação de eficiência energética "A" ou "B" expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	26	4	30	UNIDADE	R\$ 1.780,00	R\$ 1.819,00	R\$ 1.833,00	R\$ 1.810,67	R\$ 54.320,10	MÉDIA
5	5212000000054	BR0037680		CONGELADOR – Tipo FREEZER HORIZONTAL, com uma tampa, capacidade de 251 a 350 litros, Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	14	5	19	UNIDADE	R\$ 2.043,00	R\$ 2.050,00	R\$ 2.084,01	R\$ 2.059,00	R\$ 39.121,00	MÉDIA
6	5212000000197	BR0028096		FOGÃO – Tipo QUATRO bocas, com mesa em INOX, acendimento automático, botões removíveis, voltagem 220V, CAPACIDADE mínima do forno 45 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, pelo menos 1 queimador RÁPIDO e um SEMIRRÁPIDO, forno com prateleiras deslizantes. Classificação de eficiência energética "A" para FORNO e MESA DE COCÇÃO, expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	13	3	16	UNIDADE	R\$ 783,90	R\$ 787,84	R\$ 899,00	R\$ 823,58	R\$ 13.177,28	MÉDIA
7	5212000000448	BR0028096		FOGÃO – Tipo QUATRO bocas, com mesa em INOX, acendimento automático, botões removíveis, voltagem 220V, CAPACIDADE mínima do forno 45 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, pelo menos 1 queimador RÁPIDO e um SEMIRRÁPIDO, forno com prateleiras deslizantes. Classificação de eficiência energética "A" para FORNO e MESA DE COCÇÃO, expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega:Campus Caruaru - CAA.	2	0	2	UNIDADE	R\$ 783,90	R\$ 787,84	R\$ 899,00	R\$ 823,58	R\$ 1.647,16	MÉDIA

			ī	· ~				T		1		1					
8	5212000000423	BR0028096	Fogão gás, fogao a gas tipo domestico	FOGÃO – Tipo QUATRO bocas, com mesa em INOX, acendimento automático, botões removíveis, voltagem 220V, CAPACIDADE mínima do forno 45 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, pelo menos 1 queimador RÁPIDO e um SEMIRRÁPIDO, forno com prateleiras deslizantes. Classificação de eficiência energética "A" para FORNO e MESA DE COCÇÃO, expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Campus Vitória de Santo Antão - CAV.		0	5	UNIDADE	R\$	783,90	R\$ 78	7,84	R\$ 899,	00 R\$ 823,58	3 R\$	4.117,90	MÉDIA
9	5212000000198	BR0028096		FOGÃO – Tipo SEIS bocas, com mesa em INOX, acendimento automático, botões removíveis, voltagem 220V, CAPACIDADE mínima do forno 85 litros, forno com vidro frontal, sistema de bloqueio de gás, com pelo menos 2 queimadores RÁPIDOS e 2 SEMIRRÁPIDOS, forno com prateleiras deslizantes. Classificação de eficiência energética "A" ou "B" para FORNO e "A" MESA DE COCÇÃO, expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	7	4	11	UNIDADE	R\$	1.355,70	R\$ 1.39	5,52	R\$ 1.551	00 R\$ 1.434,07	7 R\$	15.774,77	MÉDIA
10	5212000000199	BR0034703	forno de	FORNO MICRO-ONDAS – Volume total mínimo 20 Litros, com volume ÚTIL mínimo de 12 Litros, potência nominal mínima 800 W, voltagem 220 V, Classificação de eficiência energética "A" expedido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	22	5	37	UNIDADE	R\$	485,00	R\$ 49	1,46	R\$ 525,	00 R\$ 500,49	) R\$	18.518,13	MÉDIA
11	5212000000425	BR0034703	forno de	FORNO MICRO-ONDAS – Volume total mínimo 20 Litros, com volume ÚTIL mínimo de 12 Litros, potência nominal mínima 800 W, voltagem 220 V, Classificação de eficiência energética "A" expedido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Campus Vitória de Santo Antão - CAV.	1	0	1	UNIDADE	R\$	485,00	R\$ 49	1,46	R\$ 525,	00 R\$ 500,49	) R\$	500,49	MÉDIA
12	5212000000200	BR0034703	Forno microondas, forno de microondas para cozinha	FORNO MICRO-ONDAS — Volume total mínimo 30 Litros, com volume ÚTIL mínimo de 17 Litros, potência nominal mínima 1000 W, voltagem 220 V, Classificação de eficiência energética "A" expedido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	72	4	76	UNIDADE	R\$	546,64	R\$ 54	7,50	R\$ 602 <i>,</i>	00 R\$ 565,38	3 R\$	42.968,88	MÉDIA
13	5212000000449	BR0034703	Forno microondas, forno de microondas para cozinha	FORNO MICRO-ONDAS — Volume total mínimo 30 Litros, com volume ÚTIL mínimo de 17 Litros, potência nominal mínima 1000 W, voltagem 220 V, Classificação de eficiência energética "A" expedido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Campus Caruaru - CAA.	5	0	5	UNIDADE	R\$	546,64	R\$ 54	7,50 F	R\$ 602 <i>,</i>	00 R\$ 565,38	3 R\$	2.826,90	MÉDIA
14	5212000000426	BR0034703	Forno microondas, forno de microondas para cozinha	FORNO MICRO-ONDAS — Volume total mínimo 30 Litros, com volume ÚTIL mínimo de 17 Litros, potência nominal mínima 1000 W, voltagem 220 V, Classificação de eficiência energética "A" expedido pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: CamousVitória de Santo Antão - CAV.		0	3	UNIDADE	R\$	546,64	R\$ 54	7,50 F	R\$ 602 <i>,</i>	00 R\$ 565,38		1.696,14	MÉDIA

15	5212000000190	BR0037680	Freezer, freezer domestico	CONGELADOR – Tipo FREEZER HORIZONTAL, com uma tampa, capacidade de 140 a 200 litros, Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	3	1	4	UNIDADE	R\$ 1.705,00	R\$ 1.780,00	R\$ 1.819,00	R\$ 1.768,00	R\$ 7.072,00	MÉDIA
16	5212000000188	BR0037680	Freezer, freezer domestico	CONGELADOR – Tipo FREEZER HORIZONTAL, com duas tampas, capacidade de 400 a 450 litros, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	12	8	20	UNIDADE	R\$ 2.269,99	R\$ 2.351,85	R\$ 2.367,69	R\$ 2.329,84	R\$ 46.596,80	MÉDIA
17	5212000000202	BR0449998	aplicação: doméstica, lavagem,enxágüe e centrifugação, características adicionais: tampa abertura		20	3	23	UNIDADE	R\$ 1.832,21	R\$ 1.949,80	R\$ 1.955,00	R\$ 1.912,34	R\$ 43.983,82	MÉDIA
18	5212000000427	BR0449998	aplicação: doméstica, lavagem,enxágüe e centrifugação, características adicionais: tampa abertura frontal,sistema de	LAVADORA DE ROUPAS - Capacidade mínima de 15 kg, com funções LAVAGEM, ENXÁGUE e CENTRÍFUGA, tensão 220 volts, funcionamento AUTOMÁTICO com no mínimo 07 programas de lavagem e 04 níveis de água, gabinete em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura eletrostática na cor BRANCA e cesto em INOX. Classificação de Eficiência Energética "A" expedida pelo INMETRO. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega:Campus Vitória de Santo Antão - CAV.		0	1	UNIDADE	R\$ 1.832,21	R\$ 1.949,80	R\$ 1.955,00	R\$ 1.912,34	R\$ 1.912,34	MÉDIA
19	5212000000210	BR0006165	Refrigerador doméstico, refrigerador domestico, geladeira	REFRIGERADOR – UMA PORTA, frost free, capacidade de 301 a 350 litros. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	38	2	40	UNIDADE	R\$ 1.982,99	R\$ 1.990,70	R\$ 1.992,84	R\$ 1.988,84	R\$ 79.553,60	MÉDIA
20	5212000000474	BR0006165	Refrigerador doméstico, refrigerador domestico, geladeira	Idem ao item 19 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - REFRIGERADOR — UMA PORTA, frost free, capacidade de 301 a 350 litros. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	4	0	4	UNIDADE	R\$ 1.982,99	R\$ 1.990,70	R\$ 1.992,84	R\$ 1.988,84	R\$ 7.955,36	MÉDIA

21	5212000000447 5212000000203	BR0006165 BR0138622	refrigerador domestico , geladeira Refrigerador	REFRIGERADOR – UMA PORTA, frost free, capacidade de 301 a 350 litros. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega:Campus Vitória de Santo Antão - CAV.  REFRIGERADOR – DUAS PORTAS (Duplex), frost free, capacidade de 400 a 450 litros. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega:	1 46	1	1 47		R\$ 1.982,99 R\$ 2.817,93		R\$ 1.992,84			MÉDIA MÉDIA
23	5212000000431	BR0138622	duplex,	Recife.  Idem ao item 22 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - REFRIGERADOR – DUAS PORTAS (Duplex), frost free, capacidade de 400 a 450 litros. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Recife.	5	0	5	UNIDADE	R\$ 2.817,93	R\$ 2.916,6	5 R\$ 3.775,00	R\$ 3.169,86	R\$ 15.849,30	MÉDIA
24	5212000000428	BR0138622	Refrigerador duplex, refrigerador duplex	REFRIGERADOR – DUAS PORTAS (Duplex), frost free, capacidade de 400 a 450 litros. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Campus Caruaru - CAA.	2	0	2	UNIDADE	R\$ 2.817,93	R\$ 2.916,6	5 R\$ 3.775,00	R\$ 3.169,86	R\$ 6.339,72	MÉDIA
25	5212000000435	BR0138622	Refrigerador duplex, refrigerador duplex	REFRIGERADOR – DUAS PORTAS (Duplex), frost free, capacidade de 400 a 450 litros. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor	2	0	2	UNIDADE	R\$ 2.817,93	R\$ 2.916,6	5 R\$ 3.775,00	R\$ 3.169,86	R\$ 6.339,72	MÉDIA
26	5212000000204	BR0138622	I rotrigorador dunlov	REFRIGERADOR – DUAS PORTAS (Duplex), frost free, capacidade de 451 a 500 litros. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem, 220V, Garantia, mínima, de 12	77	2	79	UNIDADE	R\$ 3.022,00	R\$ 3.029,0	D R\$ 3.775,00	R\$ 3.275,33	R\$ 258.751,07	MÉDIA
27	5212000000432	BR0138622	•	Idem ao item 26 - Cota reservada para ME/EPP em 10% - REFRIGERADOR — DUAS PORTAS (Duplex), frost free, capacidade de 451 a 500 litros. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.Local de entrega: Recife.	8	0	8	UNIDADE	R\$ 3.022,00	R\$ 3.029,00	) R\$ 3.775,00	R\$ 3.275,33	R\$ 26.202,64	MÉDIA
28	5212000000208	BR0327808	Frigobar, capacidade: 76 a 86 I, tensão alimentação: 110,220 v, cor: branca	<b>REFRIGERADOR</b> – Tipo FRIGOBAR, capacidade de <b>75 a 80 Litros</b> . Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. <b>Local de entrega: Recife.</b>	78	2	80	UNIDADE	R\$ 911,94	R\$ 949,9	9 R\$ 1.151,66	R\$ 1.004,53	R\$ 80.362,40	MÉDIA
29	5212000000475	BR0327808	capacidade: 76 a 86 I, tensão alimentação:	Idem ao item 28 - Cota reservada para ME/EPP em 10% -REFRIGERADOR — Tipo FRIGOBAR, capacidade de 75 a 80 Litros. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.Local de entrega: Recife.	8	0	8	UNIDADE	R\$ 911,94	R\$ 949,9	9 R\$ 1.151,66	R\$ 1.004,53	R\$ 8.036,24	MÉDIA

30	5212000000450	BR0327808	l, tensão alimentação:	REFRIGERADOR – Tipo FRIGOBAR, capacidade de 75 a 80 Litros. Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. Local de entrega: Campus Caruaru - CAA.	5	0	5	UNIDADE	R\$ 91	11,94	R\$ 949,99	R\$ 1.151,66	R\$ 1.004,53	R\$ 5.022,6	5 MÉDIA
31	5212000000430	BR0327808	capacidade: 76 a 86 l, tensão alimentação: 110,220 v, cor:	REFRIGERADOR – Tipo FRIGOBAR, capacidade de <b>75 a 80 Litros</b> . Classificação de eficiência energética "A" expedida pelo INMETRO, cor BRANCA, voltagem 220V. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante.Local de entrega:Campus Vitória de Santo Antão - CAV.	2	0	2	UNIDADE	R\$ 91	11,94	R\$ 949,99	R\$ 1.151,66	R\$ 1.004,53		
VALOR TOTAL F									R\$	1.055.296,11					

# Anexo IV - Anexo IV - Relatório de Preços CONSOLIDADO (1).pdf





R\$ 2.706,39 R\$ 2.715,17 R\$ 2.654

Quantidade total de registros: 3 Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Descrição Identificação do Item de Compra

37680 FREEZER\, FREEZER DOMESTICO 21 of 1652843

## **RESULTADO 1**

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00003/2020

Número do Item: 00041

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de máquinas e equipamentos de natureza industrial, destinados aos

Campi e Reitoria do IFMG. **Quantidade Ofertada:** 6

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.678 Valor Unitário do Item: R\$ 2654 Código do CATMAT: 37680

Descrição do Item: FREEZER, FREEZER DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: CONSUL

Marca: 08/12/2020

Data do Resultado: 08/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DA EDUCACAO

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155678 - INST. FED. MINAS GERAIS/BETIM Órgão: INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: 155678

Relatório gerado dia: 05/05/2021 às 23:30 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00265/2020

Número do Item: 00002

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente.

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.084 Valor Unitário do Item: R\$ 2715,17

Código do CATMAT: 37680

Descrição do Item: FREEZER, FREEZER DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: FRICON

Marca: 18/11/2020

Data do Resultado: 18/11/2020

## DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CCK COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120195 - CENTRO DE AQUISIÇÕES ESPECIFICAS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: 120195

Relatório gerado dia: 05/05/2021 às 23:30 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2020

Número do Item: 00097

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente (mobiliário em geral, eletroeletrônicos e

ferramental) e de material de consumo (bandeira)

Quantidade Ofertada: 20

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.133,33 Valor Unitário do Item: R\$ 2750 Código do CATMAT: 37680

Descrição do Item: FREEZER, FREEZER DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: CONSUL

Marca: 28/12/2020

Data do Resultado: 28/12/2020

## **DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do Fornecedor: H. S. NEVES JUNIOR

CNPJ/CPF: Micro Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** 160353

Relatório gerado dia: 05/05/2021 às 23:30 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br







R\$ 1.810,67 R\$ 1.819,00 R\$ 1.780

Quantidade total de registros: 3 Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

## **RESULTADO 1**

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2020

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos e eletrodomésticos para

o GAP-RJ e Unidades apoiadas. **Quantidade Ofertada:** 36

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.862,02 Valor Unitário do Item: R\$ 1780 Código do CATMAT: 37680

Descrição do Item: FREEZER, FREEZER DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: CONSUL

Marca: 02/03/2021

Data do Resultado: 02/03/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DELTA ELETROMOVEIS EIRELI

CNPI/CPF: Micro Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RJ

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** 120039

Relatório gerado dia: 05/05/2021 às 23:57 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2020

Número do Item: 00037

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais e equipamentos para uso em atividades de pesca e aquicultura, com vistas a atender as demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades aquícolas e pesqueiras, no âmbito de atuação da Codevasf no Estado de

Tocantins.

Quantidade Ofertada: 68

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.950 Valor Unitário do Item: R\$ 1819 Código do CATMAT: 37680

Descrição do Item: FREEZER, FREEZER DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ELECTROLUX H500

Marca: 06/11/2020

Data do Resultado: 06/11/2020

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

CNPJ/CPF: Micro Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 195006 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-DF

Órgão: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

**Órgão Superior:** 195006

Relatório gerado dia: 05/05/2021 às 23:57 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00100/2020

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aparelhos e utensílios domésticos, máquinas e equipamentos de natureza

industrial

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.965 Valor Unitário do Item: R\$ 1833 Código do CATMAT: 37680

Descrição do Item: FREEZER, FREEZER DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ELECTROLUX H400

Marca: 16/10/2020

Data do Resultado: 16/10/2020

## **DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do Fornecedor: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

CNPJ/CPF: Micro Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DA EDUCACAO

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154043 - FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLANDIA

Órgão Superior: 154043

Relatório gerado dia: 05/05/2021 às 23:57 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br







R\$ 2.059,00 R\$ 2.050,00 R\$ 2.043

Quantidade total de registros: 3 Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

## **RESULTADO 1**

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2020

Número do Item: 00021

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - O objeto da presente licitação é o registro de preços com vistas à aquisição de materiais de consumo e permanentes, sendo materiais de processamento de dados/informática, equipamentos energéticos, elétrico e eletrônico, utensílios domésticos, material de copa e cozinha, de proteção e segurança, equipamentos agrícolas, motores de popa e material de construção, destinados a implementação das atividades/programas desenvolvidos pela Funai, bem como equipar as se

Quantidade Ofertada: 3

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.048 Valor Unitário do Item: R\$ 2043 Código do CATMAT: 37680

Descrição do Item: FREEZER, FREEZER DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: CONSUL

Marca: 23/12/2020

Data do Resultado: 23/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ERICA DE FATIMA GENTIL

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DA JUSTICA

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 194028 - COORDENACAO REGIONAL DE CUIABÁ

Órgão: FUNDACAO NACIONAL DO INDIO

**Órgão Superior:** 194028

Relatório gerado dia: 05/05/2021 às 23:47 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00011/2019

Número do Item: 00052

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de material permanente

 ${\bf Quantidade~Ofertada:~4}$ 

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.403 Valor Unitário do Item: R\$ 2050 Código do CATMAT: 37680

Descrição do Item: FREEZER, FREEZER DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: CONSUL CHB53

Marca: 12/01/2021

Data do Resultado: 12/01/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ATIVA LICITACOES EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

CNPJ/CPF: Micro Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DA EDUCACAO

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158413 - INST.FED. DO SUDESTE DE MG/CAMPUS BARBACENA

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO SUDESTE MG

**Órgão Superior:** 158413

Relatório gerado dia: 05/05/2021 às 23:47 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00014/2020

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente para o Serviço de Aprovisionamento

(refeitórios, rancho, cozinhas e padaria).

 $\textbf{Quantidade Ofertada:}\ 16$ 

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.084,01 Valor Unitário do Item: R\$ 2084,01

Código do CATMAT: 37680

Descrição do Item: FREEZER, FREEZER DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: CONSUL

Marca: 24/12/2020

Data do Resultado: 24/12/2020

## **DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do Fornecedor: INFINITY COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI

CNPJ/CPF: Micro Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160186 - BASE DE ADMINISTRAÇÃO DO QGEX

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: 160186

Relatório gerado dia: 05/05/2021 às 23:47 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br







R\$ 823,58 R\$ 787,84 R\$ 783,90

Quantidade total de registros: 3 Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Unidade de Fornecimento Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Ano da Compra UNIDADE 28096 18 of 1652843 2021, 2020

## **RESULTADO 1**

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00070/2020

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições de bens permanentes, do tipo equipamentos,

para atender às necessidades do prédio da Moradia Estudantil, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos

Comunitários e Estudantis (PROAE), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

 $\textbf{Quantidade Ofertada:}\ 16$ 

Valor Proposto Unitário: R\$ 927,39 Valor Unitário do Item: R\$ 783,9

Código do CATMAT: 28096

Descrição do Item: FOGÃO GÁS, FOGAO A GAS TIPO DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ATLAS

Marca: 14/12/2020

Data do Resultado: 14/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CCK COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DA EDUCACAO

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 154502 - FUNDAÇÃO UNIV. FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE FED. DA GRANDE DOURADOS

**Órgão Superior:** 154502

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00085/2020

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, mobiliários, utensílios

domésticos, foto, projetores e afins.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 787,84 Valor Unitário do Item: R\$ 787,84

Código do CATMAT: 28096

Descrição do Item: FOGÃO GÁS, FOGAO A GAS TIPO DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ATLAS

Marca: 24/12/2020

Data do Resultado: 24/12/2020

## **DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do Fornecedor: CCK COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120636 - GRUPAMENTO DE APOIO DE LAGOA SANTA

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

**Órgão Superior:** 120636

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 00:12 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2020

Número do Item: 00006

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de de móveis, utensílios e aparelhos domésticos para a

Capitania dos Portos do Amapá.

Quantidade Ofertada: 4

Valor Proposto Unitário: R\$ 905,26 Valor Unitário do Item: R\$ 899 Código do CATMAT: 28096

Descrição do Item: FOGÃO GÁS, FOGAO A GAS TIPO DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: MULLER FRATELLO

Marca: 02/03/2021

Data do Resultado: 02/03/2021

## **DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do Fornecedor: J LEMOS DE CARVALHO

CNPJ/CPF: Micro Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 784312 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** 784312

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 00:12 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br







**R\$ R\$ R\$** 

1.434,07 1.395,52 1.355,70

Quantidade total de registros: 3 Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Ano da Compra **28096 12 of 1652843 2021, 2020** 

## **RESULTADO 1**

#### **DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00006/2019

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição para Registro de Preço de Aquisição de Material Permanente,

Mobiliário e outros.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.817,36 Valor Unitário do Item: R\$ 1355,7

Código do CATMAT: 28096

Descrição do Item: FOGÃO GÁS, FOGAO A GAS TIPO DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ELECTROLUX

**Marca:** 18/11/2020

Data do Resultado: 18/11/2020

## DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160127 - 4 GRUPO DE ARTILHARIA ANTIAEREA

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** 160127

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00049/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de colchões, materiais eletrônicos e eletrodomésticos, de acordo com as

especificações constantes no anexo I do Edital.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.528 Valor Unitário do Item: R\$ 1395,52

Código do CATMAT: 28096

Descrição do Item: FOGÃO GÁS, FOGAO A GAS TIPO DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: CONSUL

Marca: 21/12/2020

Data do Resultado: 21/12/2020

## **DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do Fornecedor: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 987887 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MATEUS DO SUL

**Órgão:** ESTADO DO PARANA **Órgão Superior:** 987887

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 10:03 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00050/2020

Número do Item: 00048

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos para

atender as demandas das Organizações Militares Apoiadas pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 10.000 Valor Unitário do Item: R\$ 1551 Código do CATMAT: 28096

Descrição do Item: FOGÃO GÁS, FOGAO A GAS TIPO DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: VENANCIO

Marca: 08/02/2021

Data do Resultado: 08/02/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CCK COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: 784810

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 10:03 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br







MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 500,49 R\$ 491,46 R\$ 485

Quantidade total de registros: 3 Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Ano da Compra 34703 65 of 1652843 2021, 2020

## **RESULTADO 1**

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00008

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de eletrodomésticos para áreas administrativa e legislativas do

Senado Federal.

**Ouantidade Ofertada:** 60

Valor Proposto Unitário: R\$ 752 Valor Unitário do Item: R\$ 485 Código do CATMAT: 34703

Descrição do Item: FORNO MICROONDAS, FORNO DE MICROONDAS PARA COZINHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ELECTROLUX

Marca: 18/01/2021

Data do Resultado: 18/01/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: N.S.S. COMERCIAL & CONSTRUTORA EIRELI

**CNPI/CPF:** Outros

Porte do Fornecedor: SENADO FEDERAL

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 020001 - SENADO FEDERAL

Órgão: SENADO FEDERAL **Órgão Superior:** 020001

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2020

Número do Item: 00058

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos e eletrodomésticos para

o GAP-RJ e Unidades apoiadas. **Quantidade Ofertada:** 109

Valor Proposto Unitário: R\$ 491,47 Valor Unitário do Item: R\$ 491,46

Código do CATMAT: 34703

Descrição do Item: FORNO MICROONDAS, FORNO DE MICROONDAS PARA COZINHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ELECTROLUX

Marca: 02/03/2021

Data do Resultado: 02/03/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: DELTA ELETROMOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: Micro Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RI

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: 120039

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 10:15 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2019

Número do Item: 00233

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material permanente, a fim de atender à demanda do Setor de Material (Almoxarifado) do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de

Selva. Pregão 06/2019. **Quantidade Ofertada:** 8

Valor Proposto Unitário: R\$ 583 Valor Unitário do Item: R\$ 525 Código do CATMAT: 34703

Descrição do Item: FORNO MICROONDAS, FORNO DE MICROONDAS PARA COZINHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: PANASONIC

Marca: 04/03/2021

**Data do Resultado:** 04/03/2021

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OLMIR IORIS & CIA LTDA

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: 160346

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 10:15 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br







R\$ 583,86 R\$ 574,75 R\$ 546,64

Quantidade total de registros: 4 Registros apresentados: 1 a 4

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

34703 27 of 1652843 2021, 2020 Federal Pregão

## **RESULTADO 1**

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00017/2020

Número do Item: 00094

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente (mobiliário em geral, eletroeletrônicos e

ferramental) e de material de consumo (bandeira)

**Ouantidade Ofertada: 10** 

Valor Proposto Unitário: R\$ 20.000 Valor Unitário do Item: R\$ 546,64

Código do CATMAT: 34703

Descrição do Item: FORNO MICROONDAS, FORNO DE MICROONDAS PARA COZINHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: MIDEA

Marca: 28/12/2020

Data do Resultado: 28/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CCK COMERCIAL LTDA

CNPI/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160353 - 6 BATALHAO DE ENGENHARIA DE CONSTRUCAO/RR

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** 160353

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 10:24 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2020

Número do Item: 00131

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos domésticos e de escritório, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 36

Valor Proposto Unitário: R\$ 742,03 Valor Unitário do Item: R\$ 547,5

Código do CATMAT: 34703

Descrição do Item: FORNO MICROONDAS, FORNO DE MICROONDAS PARA COZINHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ELECTROLUX

Marca: 10/02/2021

Data do Resultado: 10/02/2021

## DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

Órgão Superior: 786810

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 10:24 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

## DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00024/2020

Número do Item: 00028

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Seleção de propostas, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com vistas à eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo para atender às necessidades do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações MCTI e do Ministério das Comunicações - MCom, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas no TR.

Quantidade Ofertada: 70

Valor Proposto Unitário: R\$ 797,72 Valor Unitário do Item: R\$ 602 Código do CATMAT: 34703

Descrição do Item: FORNO MICROONDAS, FORNO DE MICROONDAS PARA COZINHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ELECTROLUX

Marca: 30/12/2020

Data do Resultado: 30/12/2020

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

## DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 240101 - MCT-COORD, GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS/DF

Órgão: MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

**Órgão Superior:** 240101

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 10:24 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2020

Número do Item: 00011

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de de móveis, utensílios e aparelhos domésticos para a

Capitania dos Portos do Amapá.

 ${\bf Quantidade~Ofertada:~4}$ 

Valor Proposto Unitário: R\$ 688,8 Valor Unitário do Item: R\$ 639,31

Código do CATMAT: 34703

Descrição do Item: FORNO MICROONDAS, FORNO DE MICROONDAS PARA COZINHA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ELECTROLUX

Marca: 02/03/2021

Data do Resultado: 02/03/2021

#### **DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do Fornecedor: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 784312 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** 784312

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 10:24 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br







R\$ 1.768,00 R\$ 1.780,00 R\$ 1.705

Quantidade total de registros: 3 Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera 37680 22 of 1652843 2021, 2020 Pregão Federal

57000 22 01 1032043 2021, 2020 Fregat Federal

### **RESULTADO 1**

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00106/2020

Número do Item: 00043

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de Material de Eletrodoméstico e Escritório

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.247 Valor Unitário do Item: R\$ 1705 Código do CATMAT: 37680

Descrição do Item: FREEZER, FREEZER DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: CONSUL CVU26

Marca: 26/11/2020

Data do Resultado: 26/11/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

CNPJ/CPF: Micro Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120635 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GUARATINGUETÁ

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00023/2020

Número do Item: 00062

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para a aquisição de materiais elétricos e eletrodomésticos para

o GAP-RJ e Unidades apoiadas. **Quantidade Ofertada:** 36

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.862,02 Valor Unitário do Item: R\$ 1780 Código do CATMAT: 37680

Descrição do Item: FREEZER, FREEZER DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: CONSUL

Marca: 02/03/2021

Data do Resultado: 02/03/2021

#### **DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do Fornecedor: DELTA ELETROMOVEIS EIRELI

CNPJ/CPF: Micro Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120039 - MAER-GRUPAMENTO DE APOIO/RI

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: 120039

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 10:33 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00012/2020

Número do Item: 00038

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresas para fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais e equipamentos para uso em atividades de pesca e aquicultura, com vistas a atender as demandas dos municípios que se destinam ao desenvolvimento de atividades aquícolas e pesqueiras, no âmbito de atuação da Codevasf no Estado de

Tocantins.

Quantidade Ofertada: 22

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.950 Valor Unitário do Item: R\$ 1819 Código do CATMAT: 37680

Descrição do Item: FREEZER, FREEZER DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ELECTROLUX H500

Marca: 06/11/2020

Data do Resultado: 06/11/2020

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SPACE INFORMATICA E MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI

CNPJ/CPF: Micro Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 195006 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-DF

Órgão: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

**Órgão Superior:** 195006

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 10:33 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br







**R**\$ **R**\$ **R**\$

2.329,84 2.351,85 2.269,99

Quantidade total de registros: 3 Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

### **RESULTADO 1**

#### **DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00006/2019

Número do Item: 00140

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de mobiliário em geral, aparelhos domésticos e

de escritório.

Quantidade Ofertada: 18

Valor Proposto Unitário: R\$ 10.000 Valor Unitário do Item: R\$ 2269,99

Código do CATMAT: 37680

Descrição do Item: FREEZER, FREEZER DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: CONSUL

Marca: 10/11/2020

Data do Resultado: 10/11/2020

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: STS COMERCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO

Órgão: COMANDO DA MARINHA

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2019

Número do Item: 00144

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição de material permanente, a fim de atender à demanda do Setor de Material (Almoxarifado) do Comando de Fronteira Rondônia/6º Batalhão de Infantaria de

Selva. Pregão 06/2019. **Quantidade Ofertada:** 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.351,85 Valor Unitário do Item: R\$ 2351,85

Código do CATMAT: 37680

Descrição do Item: FREEZER, FREEZER DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: CONSUL

Marca: 04/03/2021

**Data do Resultado:** 04/03/2021

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: OLMIR IORIS & CIA LTDA

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160346 - COMANDO DE FRONTEIRA RONDONIA/6 BIS/MEX/RO

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: 160346

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 10:45 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00033/2020

Número do Item: 00038

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Fornecimento, transporte, carga e descarga de materiais e equipamentos destinados à implantação de açõ9es de inclusão produtiva e aquicultura em diversos municípios localizados na área de

atuação da Codevasf, no estado de Goiás.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.677,26 Valor Unitário do Item: R\$ 2367,69

Código do CATMAT: 37680

Descrição do Item: FREEZER, FREEZER DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: REFRIMATE

Marca: 24/12/2020

**Data do Resultado:** 24/12/2020

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: REFRIMATE ENGENHARIA DO FRIO LTDA

CNPJ/CPF: Outros

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DA INTEGRACAO NACIONAL

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 195006 - CIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO-DF

Órgão: COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO

Órgão Superior: 195006

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 10:45 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br







**R\$ R\$ R\$** 

1.912,34 1.949,80 1.832,21

Quantidade total de registros: 3 Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

### **RESULTADO 1**

#### **DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00006/2020

Número do Item: 00005

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual Aquisição de de móveis, utensílios e aparelhos domésticos para a

Capitania dos Portos do Amapá.

Quantidade Ofertada: 4 Valor Proposto Unitário: R\$ 2.573,73

Valor Proposto Unitario: R\$ 2.573,73 Valor Unitário do Item: R\$ 1832,21 Código do CATMAT: 130176

Descrição do Item: MÁQUINA LAVAR ROUPA, MAQUINA LAVAR ROUPA - DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ELECTROLUX

Marca: 02/03/2021

Data do Resultado: 02/03/2021

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 784312 - CAPITANIA DOS PORTOS DO AMAPÁ

Órgão: COMANDO DA MARINHA

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00025/2020

Número do Item: 00091

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário em geral, aparelhos domésticos e de escritório, conforme

condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 61

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.578,89 Valor Unitário do Item: R\$ 1949,8 Código do CATMAT: 130176

Descrição do Item: MÁQUINA LAVAR ROUPA, MAQUINA LAVAR ROUPA - DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ELECTROLUX

Marca: 10/02/2021

Data do Resultado: 10/02/2021

#### **DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do Fornecedor: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 786810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM LADARIO

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** 786810

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 11:06 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00040/2020

Número do Item: 00015

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de motosserra, motor de popa, gerador, trator roçadeira e diversos

materiais permanentes para atender as necessidades dos elementos de fronteira do CFAP/34º BIS.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.500 Valor Unitário do Item: R\$ 1955 Código do CATMAT: 130176

Descrição do Item: MÁQUINA LAVAR ROUPA, MAQUINA LAVAR ROUPA - DOMESTICO

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ELECTROLUX

Marca: 02/02/2021

Data do Resultado: 02/02/2021

#### **DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do Fornecedor: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160026 - COMANDO DA 22ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA

**Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

**Órgão Superior:** 160026

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 11:06 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br







**R**\$ **R**\$ **R**\$

1.988,84 1.990,70 1.982,99

Quantidade total de registros: 3 Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

### **RESULTADO 1**

#### **DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00012/2020

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição De Ventiladores De Coluna, Geladeiras E Microondas Para O Censo

2021 Da Unidade Estadual do IBGE no DF

Quantidade Ofertada: 2

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.983,44 Valor Unitário do Item: R\$ 1982,99

Código do CATMAT: 6165

Descrição do Item: REFRIGERADOR DOMÉSTICO, REFRIGERADOR DOMESTICO / GELADEIRA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ELECTROLUX

**Marca:** 20/11/2020

Data do Resultado: 20/11/2020

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: INFINITY SOLUCOES E CONSULTORIA EIRELI

CNPJ/CPF: Micro Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DO PLANEJAMENTO, DESENV. E GESTÃO

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 114629 - UNIDADE ESTADUAL DO IBGE NO DISTRITO FEDERAL

Órgão: FUND.INST.BRASILEIRO DE GEOG.E ESTATISTICA

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00013

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de eletrodomésticos para áreas administrativa e legislativas do

Senado Federal.

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.000 Valor Unitário do Item: R\$ 1990,7

Código do CATMAT: 6165

Descrição do Item: REFRIGERADOR DOMÉSTICO, REFRIGERADOR DOMESTICO / GELADEIRA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ELECTROLUX

Marca: 18/01/2021

Data do Resultado: 18/01/2021

#### **DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do Fornecedor: MAYAS COMERCIAL DE PRODUTOS E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: Micro Empresa

Porte do Fornecedor: SENADO FEDERAL

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 020001 - SENADO FEDERAL

**Órgão:** SENADO FEDERAL **Órgão Superior:** 020001

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 11:16 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00068/2020

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Fornecimento de eletrodomésticos.

Quantidade Ofertada: 10

Valor Proposto Unitário: R\$ 2.211,51 Valor Unitário do Item: R\$ 1992,84

Código do CATMAT: 6165

Descrição do Item: REFRIGERADOR DOMÉSTICO, REFRIGERADOR DOMESTICO / GELADEIRA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ELECTROLUX

Marca: 30/12/2020

Data do Resultado: 30/12/2020

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: JUSTICA DO TRABALHO

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 080016 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 10A.REGIAO

Órgão: JUSTICA DO TRABALHO

**Órgão Superior:** 080016

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 11:16 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br







**R**\$ **R**\$ **R**\$

3.169,86 2.916,65 2.817,93

Quantidade total de registros: 3 Registros apresentados: 1 a 3

#### FILTROS APLICADOS

### **RESULTADO 1**

#### **DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00059/2020

Número do Item: 00080

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de mobiliário e equipamentos para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará CH-UFC, UASG 155020, conforme condições e quantidades estabelecidas em edital.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.000 Valor Unitário do Item: R\$ 2817,93

Código do CATMAT: 138622

Descrição do Item: REFRIGERADOR DUPLEX, REFRIGERADOR DUPLEX

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ELECTROLUX

Marca: 03/02/2021

Data do Resultado: 03/02/2021

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: LAR E COZINHA COMERCIAL LTDA

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DA EDUCACAO

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155020 - COMPLEXO HOSPITALAR DO CEARÁ Órgão: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00050/2020

Número do Item: 00029

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de equipamentos eletrodomésticos e eletroeletrônicos para

atender as demandas das Organizações Militares Apoiadas pelo Centro de Intendência da Marinha em Belém.

Quantidade Ofertada: 32

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.800 Valor Unitário do Item: R\$ 2916,65 Código do CATMAT: 138622

Descrição do Item: REFRIGERADOR DUPLEX, REFRIGERADOR DUPLEX

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ELECTROLUX

Marca: 08/02/2021

Data do Resultado: 08/02/2021

#### **DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do Fornecedor: ELO COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 784810 - CENTRO DE INTENDENCIA DA MARINHA EM BELEM

**Órgão:** COMANDO DA MARINHA

**Órgão Superior:** 784810

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 11:32 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00026

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos (linhas branca e marrom), eletroportáteis, móveis

para copa/cozinha e ferramentas elétricas.

Quantidade Ofertada: 18

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.854,3 Valor Unitário do Item: R\$ 3775 Código do CATMAT: 138622

Descrição do Item: REFRIGERADOR DUPLEX, REFRIGERADOR DUPLEX

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: PANASONIC

Marca: 29/12/2020

Data do Resultado: 29/12/2020

#### **DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do Fornecedor: MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DA EDUCACAO

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO

**Órgão Superior:** 155171

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 11:32 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br







MÉDIA

MEDIANA

MENOR

R\$ 3.275,33 R\$ 3.029,00 R\$ 3.022

Quantidade total de registros: 3 Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Identificação do Item de Compra Ano da Compra Modalidade da Compra Esfera

138622 7 of 1652843 2021, 2020 Pregão Federal

### **RESULTADO 1**

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00008/2020

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais e utensílios diversos para uso na copa, cozinha, escritório

e banheiros, visando atender as demandas e necessidades dos usuários da nova sede do CRECI/PR.

Quantidade Ofertada: 1

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.022 Valor Unitário do Item: R\$ 3022 Código do CATMAT: 138622

Descrição do Item: REFRIGERADOR DUPLEX, REFRIGERADOR DUPLEX

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: CONSUL

Marca: 29/10/2020

Data do Resultado: 29/10/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ACARVE COMERCIO E LICITACOES EIRELI

CNPI/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: CONS REG DE CORRET DE IMOVEIS 6ª REG

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 926499 - CONSELHO REG. DE COR. DE IMOVEIS DA 6 REGIAO

Órgão: CONS REG DE CORRET DE IMOVEIS 6ª REG

**Órgão Superior:** 926499

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 11:45 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

#### **DADOS DA COMPRA**

Identificação da Compra: 00008/2020

Número do Item: 00080

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - O Objeto da presente licitação é a escolha de proposta mais vantajosa para

futuras aquisições de APARELHOS ELETRÔNICOS, DOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS E EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO, para atender os diversos Campi do IFPR - Instituto Federal do Paraná, conforme condições, características técnicas, quantidades e demais exigências estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Anexos.

Quantidade Ofertada: 21

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.515,6 Valor Unitário do Item: R\$ 3029 Código do CATMAT: 138622

Descrição do Item: REFRIGERADOR DUPLEX, REFRIGERADOR DUPLEX

Descrição Complementar:

**Unidade de Fornecimento:** UNIDADE **Modalidade da Compra:** Pregão **Forma de Compra:** TOP FREEZER

Marca: 02/10/2020

Data do Resultado: 02/10/2020

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FELIPE DE LIMA FIRMINO

CNPJ/CPF: Micro Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DA EDUCACAO

### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158009 - INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ Órgão: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ

Órgão Superior: 158009

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 11:45 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2020

Número do Item: 00052

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de eletrodomésticos (linhas branca e marrom), eletroportáteis, móveis

para copa/cozinha e ferramentas elétricas.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$ 3.854 Valor Unitário do Item: R\$ 3775 Código do CATMAT: 138622

Descrição do Item: REFRIGERADOR DUPLEX, REFRIGERADOR DUPLEX

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: PANASONIC

Marca: 29/12/2020

Data do Resultado: 29/12/2020

#### **DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do Fornecedor: MAXIMUM COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA

CNPJ/CPF: Pequena Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DA EDUCACAO

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 155171 - INSTITUTO FEDERAL DE PE - CAMPUS PALMARES

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE PERNAMBUCO

**Órgão Superior:** 155171

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 11:45 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br







R\$ 1.004,53 R\$ 949,99 R\$ 911,94

Quantidade total de registros: 3 Registros apresentados: 1 a 3

FILTROS APLICADOS

Descrição Ano da Compra

FRIGOBAR\, CAPACIDADE:76 A 86 L\, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V\, COR:BRANCA 2021, 2020

### **RESULTADO 1**

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00007/2020

Número do Item: 00018

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo para a Gerência Regional nos Estados de Pernambuco, Paraíba e Alagoas - GR06, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no

Edital e seus anexos. **Quantidade Ofertada:** 6

Valor Proposto Unitário: R\$ 911,94 Valor Unitário do Item: R\$ 911,94

Código do CATMAT: 327808

Descrição do Item: FRIGOBAR, CAPACIDADE:76 A 86 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, COR:BRANCA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: CONSUL

Marca: 02/12/2020

Data do Resultado: 02/12/2020

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BARAO DE COTEGIPE COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: Micro Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DAS COMUNICACOES

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 413007 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES/PE

Órgão: AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICACOES

**Órgão Superior:** 413007

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 12:00 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00026/2020

Número do Item: 00006

**Objeto da Compra:** Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de Material Permanente, a fim de mobiliar o Hotel de Trânsito dos Oficiais em virtude do PROJETO REPOUSAR no âmbito do Grupamento de Apoio de

Anápolis.

Quantidade Ofertada: 6

Valor Proposto Unitário: R\$ 1.751,26 Valor Unitário do Item: R\$ 949,99 Código do CATMAT: 327808

Descrição do Item: FRIGOBAR, CAPACIDADE:76 A 86 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, COR:BRANCA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE Modalidade da Compra: Pregão Forma de Compra: ELECTROLUX

Marca: 24/11/2020

Data do Resultado: 24/11/2020

#### DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

CNPJ/CPF: Micro Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120624 - BASE AÉREA DE ANÁPOLIS

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: 120624

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 12:00 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br

#### DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00067/2020

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Aquisição de material destinados a atender as necessidades da Segunda Bateria de Artilharia

Antiaérea.

**Quantidade Ofertada:** 3 **Valor Proposto Unitário:** -

Valor Unitário do Item: R\$ 1151,66

Código do CATMAT: 327808

Descrição do Item: FRIGOBAR, CAPACIDADE:76 A 86 L, TENSÃO ALIMENTAÇÃO:110/220 V, COR:BRANCA

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação Forma de Compra: ELECTROLUX / SIMILAR

Marca: 22/12/2020

Data do Resultado: 22/12/2020

#### **DADOS DO FORNECEDOR**

Nome do Fornecedor: RENATO VILELA FERNANDES 02192920199

CNPJ/CPF: Micro Empresa

Porte do Fornecedor: MINISTERIO DEFESA

#### DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160434 - 2 BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAEREA/RS

Órgão: COMANDO DO EXERCITO

Órgão Superior: 160434

Relatório gerado dia: 06/05/2021 às 12:00 Fonte: paineldeprecos.planejamento.gov.br



#### FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 12/11/2021

#### ESTUDO TECNICO PRELIMINAR Nº 26/2021 - CPC PROGEST (12.69.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/11/2021 11:56 ) GUSTAVO KLEBER DOS SANTOS PINTO ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO 2332571

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="http://sipac.ufpe.br/documentos/">http://sipac.ufpe.br/documentos/</a> informando seu número: 26 , ano: 2021, tipo: ESTUDO TECNICO PRELIMINAR, data de emissão: 12/11/2021 e o código de verificação: 0c1c080494